

1999

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

18/08/99 15:43

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
08100.006298/99-59
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INTERESSADO:

SEXTA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

ASSUNTO:

CÓDIGO:

Assentamento(s) do incra incidente(s) na terra indígena Uru-eu-wau-wau – Estado de Rondônia.

OUTROS DADOS:

Decisão adotada na 177ª Reunião da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, no sentido de desmembrar o procedimento geral sobre o assunto por Estado, para adequar o exame e instrução ao sistema de distribuição aos membros vinculados a cada Estado onde a situação de incidência se verificar.

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	6ª CÂMARA	10137	18/08/99	15			/ /
02	Angla		22/12/99	16			/ /
03	Angla		7,5,01	17			/ /
04	6ª CCR		18/05/01	18			/ /
05	CCA		13/06/02	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

De ordem, a CCA por
multidão e de regular

Em, 14/8/99

Getúlio Ulirino da Silva
Assessor da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

ATA DA 177ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1999, às 14:30 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, sala 101, em Brasília (DF), em sessão ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Maria Eliane Menezes de Farias, a Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge e o Dr. Flávio Giron. Ausentes, justificadamente, a Dra. Sandra Verônica Cureau e o Dr. Carlos Frederico Santos. Foi deliberado:

1. Assunto: Comunicação Interna nº 236, de 24.05.99, oriunda da Assessoria de Articulação Parlamentar do Ministério Público Federal, que encaminha os Projetos de Lei do Senado nº 234, de 1999, que "estabelece proporção territorial nos Estados para reservas ecológicas ambientais e indígenas"; e 244, de 1999, que "autoriza o Poder Executivo a extinguir a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e criar a Secretaria Nacional de Assuntos Indígenas, na estrutura do Ministério da Justiça", ambos subscritos pelo Senador Mozarildo Cavalcanti (PFL/RR). **Relatora:** Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, remeter cópia dos projetos de lei a todos os procuradores que atuam na questão indígena. Decidiu, ainda, encaminhá-los à assessoria jurídica, para fins de acompanhamento.

2. Assunto: Ofício nº 004/DEII/99, de 24.05.99 e anexos, subscrito pelo Chefe do Departamento de Índios Isolados da FUNAI, que noticiam fatos ocorridos no interior da Terra Indígena Avá Canoeiro, quando servidores do IBAMA, acompanhados de policiais vinculados à Delegacia de Polícia de Minaçu/GO, adentraram aquela Terra Indígena, sem permissão da FUNAI, para, juntamente com terceiros, retirarem dela madeira nobre, além de outros atos que, em tese, constituem ilícitos civis, administrativos e penais. Foi relatado que, em virtude da gravidade das denúncias, os ofícios foram encaminhados à Procuradoria da República no Estado de Goiás, providência esta trazida para homologação do colegiado. **Relatora:** Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, homologar o encaminhamento à PR/GO e determinar a remessa de cópia dos ofícios à Procuradoria da República no Estado do Tocantins, para conhecimento.

3. Assunto: Seminário *Bases para uma Nova Política Indigenista*, promovido pelo Museu Nacional e pela Fundação Ford, a se realizar entre os dias 28 a 30 de junho de 1999, no Auditório do Museu Nacional/RJ. **Relatora:** Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. **Decisão:** Os membros da Câmara deverão comparecer ao evento, aceitando o convite dos organizadores. Serão destinadas, ainda, dez vagas para os Procuradores da República que atuam na questão indígena e uma vaga para antropólogo do MPF, que serão definidas por sorteio, após consulta aos interessados por ofício, nos termos da decisão proferida na 176ª Reunião da 6ª Câmara.

4. Assunto: Comunidades tradicionais que habitam às margens do Rio São Francisco. A Dra. Deborah participou de reunião para tratar do assunto, cujas conclusões relatou à Câmara. Foram discutidos os seguintes assuntos:

- a) Comunidades Remanescentes de Quilombos de Rio das Rãs, Parateca e Pau D'Arco: na reunião foi comunicado que a titulação às comunidades de Rio das Rãs, Parateca e Pau D'Arco será feita sob a forma de concessão de uso, em caráter precário. A Fundação Palmares se comprometeu a encaminhar o laudo e a planta das Comunidades de Parateca e Pau D'Arco, e estas se comprometeram a enviar o Estatuto da Associação. Equipe da Secretaria de Patrimônio da União estará se deslocando à área nos próximos dias para o traçado da poligonal. **Decisão:** A Câmara tomou conhecimento e decidiu enviar as informações por ofício à Procuradoria da República no Estado da Bahia. Unânime. *ML*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

08100.006298/99-59

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



- b) Comunidade de Jatobá: a comunidade tem pretensão de ser reconhecida como comunidade remanescente de quilombo. Na reunião, foi noticiado que o reconhecimento depende da ratificação do convênio da Fundação Palmares com o ITERBA. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar ao INCRA para que este informe se já foi feita a avaliação relativa a essa comunidade.
- c) Comunidade de Juá-Bandeira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar à Delegacia de Patrimônio da União no Estado da Bahia requisitando informações acerca da elaboração e registro da LMEO. Decidiu, ainda, expedir ofício à Procuradoria da República no Estado da Bahia comunicando a providência tomada.
- d) Comunidades de Araçá e Cariacá. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar à Secretaria de Patrimônio da União solicitando o deslocamento de técnico para efetuar o traçado da LMEO.
- e) Ilha de Maré: Trata-se de uma ilha habitada tradicionalmente por uma comunidade ribeirinha. Houve a solicitação de registro de ocupação por uma pessoa estranha à comunidade. A mesma pessoa intentou, ainda, a Ação de Reintegração de Posse nº 4.6681.137/95, da qual a comunidade é ré, que tramita na 20ª Vara Cível da Justiça Estadual de Salvador. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar à Procuradoria da República no Estado da Bahia solicitando que seja requerido o deslocamento do feito para a Justiça Federal do Estado da Bahia. Decidiu, ainda, tendo em vista tratar-se de terreno de marinha, oficiar à Delegacia do Patrimônio da União no Estado da Bahia solicitando os documentos que evidenciam o domínio da União sobre a área.
5. **Assunto:** Comunidades Remanescentes de Quilombo de Mocambo e Porto da Folha, no Estado de Sergipe. **Relatora:** Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, oficiar à Delegacia do Patrimônio da União no Estado da Bahia solicitando que dê informações atualizadas acerca do processo de homologação e registro das terras da União ocupadas pelas comunidades retrocitadas.
6. **Assunto:** Ofício/INCRA/P/nº 254, datado de 21 de maio de 1999, que, atendendo a requisição da 6ª Câmara, informa que adotou as providências cabíveis visando a recomposição territorial do Projeto de Assentamento na área dos remanescentes de quilombos Jamari dos Pretos/MA e aprovou a proposta de retificação de destinação da aludida área. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu encaminhar os documentos à Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Decidiu, ainda, oficiar ao INCRA, a fim de que informe se já foram concluídos os trabalhos de medição e demarcação, bem como a expedição do título. Unânime.
7. **Assunto:** Ofício/INCRA/P/nº 255, datado de 21 de maio de 1999, que, atendendo a requisição da 6ª Câmara, informa que adotou as providências cabíveis visando à recomposição territorial do Projeto de Assentamento na área dos remanescentes de quilombos Santa Maria dos Pinheiros/MA e aprovou a proposta de retificação de destinação da aludida área. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu encaminhar os documentos à Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Decidiu, ainda, oficiar ao INCRA, a fim de que informe se já foram concluídos os trabalhos de medição e demarcação, bem como a expedição do título. Unânime.
8. **Assunto:** Of. nº 6487/99/MPF/PR/SP/SOTC/1º Ofício, que encaminha cópia da Representação nº 122/95, dirigida à Presidência da FUNAI, por meio da qual se busca equacionar o problema de abastecimento de água nas áreas indígenas localizadas na cidade de São Paulo, sobretudo na Terra Indígena do Jaraguá, onde o fornecimento de água está a cargo da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. O abastecimento de

03
R

água já foi, por algumas vezes, interrompido, sob a alegação de falta de pagamento das respectivas contas, emitidas em nome dos próprios usuários índios. O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, vem intermediando a elaboração de termo de compromisso entre a SABESP e a FUNAI, visando a assunção de responsabilidades por esta última em relação ao consumo de água por aquela comunidade indígena. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, expedir ofício à FUNAI, solicitando informações sobre a assunção de débito decorrente de consumo de água da comunidade guarani do Pico do Jaraguá, por parte desta autarquia, bem como sobre o destino que foi dado à minuta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta cujo objeto é a assunção deste débito.

9. Procedimento Administrativo nº 08100.000482/93-08 e apenso. Assunto: Representação firmada pelo Sr. Augusto César Cunha Carneiro quanto à ocupação ilegal, por parte de madeireiros e garimpeiros, das terras indígenas Kayapó, situadas no Estado do Pará. Manifestação do Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, Procurador Regional da República, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal, opinando pelo arquivamento do processo, tendo em vista que já foi ajuizada a competente ação civil pública, com a finalidade de solucionar a questão, não se justificando, portanto, o andamento do mesmo. **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, homologar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 64, IV da Lei Complementar nº 75/93.

10. Procedimento Administrativo nº 08106.000174/96-30. Assunto: Retenção de verbas orçamentárias destinadas à Fundação Nacional do Índio - FUNAI. O processo que, recentemente foi encaminhado à Procuradoria da República no Distrito Federal, retorna a esta Unidade, contendo despacho exarado pelo Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios, Procurador Regional da República, em exercício na PR/DF, que opina pelo arquivamento do mesmo, tendo em vista que foram esgotadas as possibilidades de investigação do fato. **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, homologar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 64, IV da Lei Complementar nº 75/93.

11. Procedimento Administrativo nº 08100.001516/98-60. Assunto: Solicitação de apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Administração da FUNAI em Brasília. Trata-se de denúncia subscrita por dois servidores do referido órgão. Em despacho proferido às fls. 19/20, o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios, Procurador Regional da República, em exercício na PR/DF, informa que, após analisar o processo, concluiu tratar-se de pleito que envolve aspectos internos da FUNAI, relativos à administração de pessoal, não se configurando, portanto, quaisquer situações relacionadas a direitos difusos ou coletivos, razão pela qual opina pelo arquivamento do processo, decisão que submete à 6ª Câmara, para homologação. **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, homologar o arquivamento, com fundamento no art. 64, IV, da Lei Complementar nº 75/93.

12. Procedimento Administrativo nº 08100.002286/99-28. Assunto: Expediente do deputado Federal Valdir Ganzer, encaminhando denúncia apresentada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará e Amapá - FETAGRI, que versa sobre roubo de madeira na Terra Indígena Arara (Cachoeira Seca), Município de Altamira. Questionado pela Câmara, o Procurador da República no Estado do Pará, Dr. Felício Pontes Júnior, informou já ter adotado, no âmbito daquela Procuradoria, os procedimentos cabíveis no sentido da responsabilização criminal dos culpados. **Relatora:** Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. **Decisão:** Considerando as informações constantes nos autos sobre a adoção das medidas cabíveis e acompanhamento pela Unidade responsável, a Câmara decidiu, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos.

R



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



13. **Procedimento Administrativo nº 08100.002651/99-21. Assunto:** Existência de assentamentos do INCRA incidindo sobre terras indígenas. **Relatora:** Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** Tomando como base a Nota Técnica nº 15/99, elaborada pela antropóloga Ângela Maria Baptista, que evidencia que há assentamentos incidentes sobre terras indígenas em diferentes Estados da Federação, Câmara decidiu, à unanimidade, desmembrar o procedimento por Estado, para adequar o exame e instrução ao sistema de distribuição de processos aos membros da Câmara. Decidiu, ainda, reiterar o Ofício nº 110/99/CADIM/MPF para cada um dos Estados em que o fato se verifica.

14. **Procedimento Administrativo nº 08100.002820/99-97. Assunto:** Pedido de regularização de área situada nas imediações do Parque Nacional de Brasília (ocupada por índios Tapuya). Constatam informações de que a área citada encontra-se dentro do Distrito Federal (provavelmente em reserva ecológica de controle governamental). **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, encaminhar o presente procedimento à Procuradoria da República no Distrito Federal.

15. **Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ nº 08120.000072/96-17. Assunto:** Denúncia publicada na revista ISTO É sobre o tratamento inadequado dado a criança indígena albina por abrigo da FUNAI (Caso do Índio do Rio de Janeiro). O procedimento encontrava-se arquivado desde 01/10/97. Porém, devido ao advento de fatos novos, de grande relevância para a citada questão, foi solicitado, pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, o desarquivamento do mesmo. **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, enviar os autos à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para análise e manifestação do Dr. Daniel Sarmento, Procurador da República que atua perante esta Câmara.

16. **Procedimento Administrativo MPF/PRM/Criciúma-SC nº 08122-4.00173/99-54. Assunto:** Acampamento de família da etnia Guarani em situação precária às margens da rodovia BR-101. O Dr. Antônio Carlos Welter, Procurador da República no Município de Criciúma/SC, opina pelo arquivamento do processo. **Relator:** Dr. Flávio Giron. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, homologar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 64, IV da Lei Complementar nº 75/93.

A próxima reunião foi marcada para as 14:30 hs do dia 04 de junho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Maria Eliane

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Deborah

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
Membro

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
Membro

Flávio Giron
FLÁVIO GIRON
Subprocurador-Geral da República
Membro



03
R

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO/Nº 110 /99/CaDIM/MPF

Brasília DF, 05 de maio de 1999.

Assunto: Assentamento do INCRA incidindo em Terras Indígenas.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e considerando a existência de assentamentos do INCRA incidindo em Terras Indígenas, vimos requisitar as seguintes informações: data de criação do assentamento, localização, tipo de assentamento, número de famílias atendidas, estágio atual de implantação e outra informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
08100.002651/99-21
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Maria Eliane Menezes de Farias

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

De ordem, is CCA para
Autuar e desautuar.

Em 07 de 05 de 1999

Graciele Vilasboas da Silva
Assessor da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
MD. Diretor de Assentamentos do
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
NESTA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)



NOTA TÉCNICA Nº 15/99

Brasília, 5 de maio de 1999

Interessado: Membros da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Assentamentos do INCRA incidentes nas Terras Indígenas

Técnico Responsável: Angela Maria Baptista



Em atenção a deliberação da ATA da 173ª Reunião desta Câmara sobre a incidência de áreas de assentamentos do INCRA em Terras Indígenas, informo o que se segue:

Segundo informações do Diretor do Departamento Fundiário e de técnicos dos Departamentos de Demarcação e de Identificação da FUNAI não existe nenhum levantamento sistematizado sobre assentamentos do INCRA em Terras Indígenas.

Consultando processos de nº FUNAI/BSB/8620.2974, 2972/96, 2875/96, 2872/96, 2874/96, 2865/96, 2970/96, 2971/96, 2968/96, 2999/96, 2973/96 e 2998/96 do Departamento de Documentação, encontramos as seguintes informações:

Incidência de Terras Indígenas em glebas do Exército passíveis de doação para Reforma Agrária

Estado	Gleba	Terra Indígena	Observações
Rondônia	Traçadal, Samaúma e Conceição (contínuas)	Uru-Eu-Wau-Wau DH 275/91	Não incide sobre TI já identificadas mas existem índios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

			isolados não identificados na sua área de abrangência.
Amazonas	Rio Pardo	Waimiri-Atroari DH 97.837/89	Incide parte na TI
	de 1.016.350 há. Entre os rios Negro, Curicuriari e Marié	Médio Rio Negro DH s/n/98	Totalmente inserida dentro da TI
	15 de setembro	Peneri/Tacariri DH s/n/98	Incide quase 505 na TI
	Gleba sem denominação(H-1)	Nove de Janeiro Pirahã DH s/n/97 DH s/n/97	No norte da BR-230 da rodovia Transamazônica
	Tacana	Tukuna de Uma-riçu – DH s/n/96 Évare 1 DH s/n/96	Quase toda encrava nas TI
Roraima	Niquiá-4 (166.103 há)	Yanomami DH s/n/92	Junto à Serra da Mocidade. As glebas Caracarái, Niquiá 3 e Niquiá-2 estão muito próximas a as divisas são linhas secas.
Pará	Limão	Baú PD 826/98	Incide parcialmente na TI
	Mossoró	Kararaô DH s/n/98	Incide 58.300 há na TI
	Cururu e Jurema Projeto Fundiário Cachimbo	Munduruku DH 823/98 e reivindicvação do grupo Kayabi	Inseridas na TI *
Mato Grosso	Gleba 1	São Marcos DH 71.215/75 (em revisão)	Incide entre os marcos 153 e 171
	Santa Rita	Lago Grande (ainda não identificada)	Incide quase 57 km a sudoeste da TI
?	Mirari e Álvaro Maia 1, no rio Madeira	?	FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria do INCRA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



?	Cuniã, entre a margem esquerda do rio Madeira e a BR-319 no estado de RO	?	FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria do INCRA
---	--	---	--

Além dessas glebas do Exército existem outros assentamentos do INCRA incidindo em Terras Indígenas.

Estado	Terra Indígena	Situação da TI
Pará	Trincheira do Bacajá	DH/s/n/96
	Paracanã	DH 248/98
	Kayapó	DH 316/91
	Mãe Maria	DH 93148/86
	Menkragnoti	DH s/n/93
Bahia	Corumbalzinho	Em identificação
Ceará	Córrego João Pereira	Em identificação

Em anexo, alguns mapas e outras informações sobre essas Terras Indígenas.

Segundo os técnicos do INCRA não existem informações sistematizadas sobre áreas de assentamentos que incidem nas Terras Indígenas. Solicitam o envio de um ofício ao Dr. Francisco Orlando Costa Muniz - Diretor de Assentamento sala 503 - INCRA - Fax- 226-6867 requisitando as informações necessárias. Vide minuta de ofício anexa.

É o que tinha a informar.

Angela Maria Baptista
Ofício nº 001/96
14/05/96

Incidência de Terras Indígenas em glebas do Exército passíveis de doação para Reforma Agrária

1. Gleba contínuas: Traçadal, Samaúma e Conceição - município de Guajará-Mirim (RO não incidem sobre Terras Indígenas já identificadas mas há existência de grupos isolados não identificados e sem contato na sua área de abrangência e no interior da **Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU**, (DH 275/91)

2. Gleba Rio Pardo no município Presidente Figueiredo-AM incide parte na **Terra Indígena Waimiri-Atroari-AM** (DH 97.837/89)

3. Gleba Niquiá -4 (166.103 ha) incide na **Terra Indígena Yanomami-RR** (PD 580/358/91 e DH s/n/92) junto à Serra da Mocidade. As glebas Caracarái, Niquiá 3 e Niquiá 2 estão muito próximas às Terras Indígenas e as divisas são linhas secas.

4. Gleba **Limão** incide parcialmente na **Terra Indígena Baú-PA** (PD 826/98)

5. Gleba de 1.016.350 ha entre os rios Negros, Curicuriari e Marié, totalmente inserida dentro da **Terra Indígena Médio Rio Negro-AM**, (DH s/n/98).

6. Gleba 1 incide entre os marcos 153 e 171 no limite sul da **Terra Indígena São Marcos-MT** (DH 76.215/75), município de Barra do Garças. (Revisão).

7. Gleba Mossoró incide 58.300 ha. na **Terra Indígena Kararaô-PA** (DH s/n/98) município de Altamira.

8. Gleba Santa Rita incide 57 km a sudoeste da **Terra Indígena Lago Grande-MT** (ainda não identificada).

9. Gleba 25 de Setembro incide quase 505 na **Terra Indígena Peneri/Tacariri-AM** (DH s/n/98)

TGE-CC
05
0

10. Gleba Cuniã entre a margem esquerda do rio Madeira e a BR-319 no estado de Rondônia. A FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria da FUNAI e INCRA.
11. Glebas Mirari e Álvaro Maia 1, no rio Madeira. A FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria da FUNAI e INCRA..
12. Gleba sem denominação (H-1) no norte da BR-230 da rodovia Transamazônica, inserida na **Terra Indígena 9 de Janeiro-AM** (DH/97) e **Pirahã-AM** (DH/s/n/97).
13. Gleba Cururu e Jurema, Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA inseridas na **Terra Indígena Munduruku-PA** (PD 823/98) e de reivindicação Kayabi (revisão).
14. Gleba Tacana quase toda encravada nas **Terras Indígenas Tukuna de Umariçu-AM** (DH s/n/98) e **Évare 1-AM**(DH s/n/96).

Fontes: Processos FUNAI/BSB/08620.2974/96, 2972/96, 2875/96, 2872/96, 2874/96, 2865/96, 2970/6, 2971/96, 2968/96, 2999/96, 2973/96, 2998/96.

Problemas com ocupantes titulados no índio... (text continues with details of land issues and processes)

Alto Alegre	RVR	5.783	51	177	0	0 S	81	81	82	88	BH 86921 de 16.02.82
Contá	RVR	0	0	22) FPPAL	0	4 S	97	81	97		P.1223/82
Roa Vista	RVR	5.653	33	181	0	3 S	81	81	99	91	92 97 BH 327 de 24.12.91

Sao João da Paliza e Caracaras	RVR	0	0	350 FPPAL-1	0	16 S	97	81	97		F.144/82
Alto Alegre, Roa Vista, Caracaras, Macajai (RR), Barcelos, Santa Iza	AM RVR	9.664,975	3.270	6.766	0	0 S	84	92	92	92	92 93 FH 536/358 15/11/91 BH s/n de 25.05.92

TERRAS DO ESTADO - Terras Indígenas: 20 5.461 24.787 4 331





SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- 🏠 - POSTO INDÍGENA
- ⊙ - ALDEIA INDÍGENA
- - MARCO DE DIVISA DE CONCRETO
- ▲ - PONTO SATELITE
- 🌊 - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- ESTRADA
- ✈ - AERÓDROMO

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>	
<p>DE NOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA YANOMAMI</p>	
<p>MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE, BOA VISTA, CARACARAÍ e MUCAJÁ - RR / BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM</p>	
UF: AMAZONAS E RORAIMA	APR: BOA VISTA
TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	VISTO: _____
CHefe DA DAF: _____	PORTARIA Nº: 580/MJ DE 16/11/91

PLANTA DE: DEMARCAÇÃO	
ÁREA: 9.684.976,46 ha	PERÍMETRO: 3 370 km
ESCALA: 1 : 5 000 000	DATA: 14/06/91
PROCESSO Nº: FUNAI/888 29 06/91	BASE CARTOGRÁFICA: DB6/186E

Arara	Arara	Moju	MAR	7.883	42	120	0	1 N	15	89	91	92	94	PH 380 de 24.12.91
Arara	Farakana	Allamira e Sao Felix do Xingu	ATM	980.000	550	219	1	8 N	88	95				PB 267 de 28/05/92
OBSERVACAO : Acao de Inspecao de Seguranca movida por MPF contra Juiz Eustaquio Silveira, objetivando suspensao dos efeitos da decisao (liminar) proferida no TRT da 1a. Regiao. Acao Civil Publica movida pelo NDI contra Uniao Federal, FUNAI e IBAMA. Contrato de demarcacao suspenso por tempo indeterminado.														
Arara	Arara	Medicilandia, Brasil Novo e Uruara	ATM	274.010	299	135	1	10 N	85	87	90	91	94	PH 399 de 24.12.91
Arara	Arawete	Allamira, Sen. Jose Porfirio e Sao Felix do Xingu	ATM	940.901	576	247	1	10 N	79	95	96	96	97	PB 254 de 21/12/92 DH s/n de 05.01.96
OBSERVACAO : Acao Civil Publica (Processo 93.0000267-8, 4a. Vara Federal/BF) movida pelo NDI contra a Uniao Federal, FUNAI e IBAMA, Madeireira Peracchi e outros. Objeto: Interditar as estradas abertas pelos madeireiros e pistas de pouso clandestinas, retirar pertences dos madeireiros, etc. Andamento: as res Madeireira Peracchi e outras requereram pericia para avaliar os danos ambientais. O MM Juiz deferiu o pedido e indicou perito.														
Arara	Mekranotire	Allamira	CLB	1.850.000	770	65	2	0 N	90	95				PB 826 de 11/12/98
OBSERVACAO : Demarcacao paralisada.														
Arara	Arara	Allamira, Uruara e Rurópolis	ATM	760.000	570	56	0	0 N	90	99				PB 26 de 22/01/93
OBSERVACAO : Presenca de varios invasores nao titulados. Exploracao madeireira.														
Arara	Kayabi	Jacareacanga	CLB	117.247	245	401	1	0 N	89	75	82	83	83	PH 8742 de 22.11.82
Arara	Kayaby, Apiaka e Munduruku	Jacareacanga	ITR	0	0	0	0	0 N	98	94	98			P.573/90
OBSERVACAO : A REVISAO da area foi realizado em 1993, e o processo encontra-se em analise. Presenca de garimpo na regioao do rio Teles Pires.														
Arara	Isolados	Obidos e Alenquer	BEL	0	0	0	1	0 S	96	99				P.4098/87
OBSERVACAO : Incidencia de garimpos na area.														
Arara	Karaja	Santa Maria das Barreiras	AUX	1.486	20	74	1	1 N	85	86	91	88	89	Dec. 93.070/86 DH 397 de 24.12.91
Arara	Kararaho	Allamira	ATM	330.837	309	28	1	0 N	76	96	97	98	99	DB 48.914 - 13/07/71 DH s/n de 14.04.98
Arara	Kayapo	Sao Felix do Xingu, Ourilandia do Norte, Cumaru do Norte e Tucuaa	RED	3.284.005	972	2.515	13	23 N	82	85	91	87	87	PH 316 de 29.10.91
OBSERVACAO : Acao Ordinaria no. 91.4072-0, que a Cia de Terras da Mata Geral e outro move contra a FUNAI/UF														
Arara	Assurini	Senador Jose Porfirio e Allamira	ATM	387.834	426	89	1	0 N	83	95	96	96		PB 320 de 18/06/93 DH s/n de 05.01.96

17



5

66°

65°

0°

00°00'

Proc. N.º 23728
 Fls. 002
 Rubrica [assinatura]

16

D.

20
R

MÉDIO RIO NEGRO-II

INDÍAS
TAKUOTSACA

INCOMPLETOS SOBRE RELEVO

66°

65°

66°00'

65°00'



MINISTERIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

APROXIMAÇÃO
TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO I-II
 MUNICÍPIO
 SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
 ESTADO
 AMAZONAS
 ARR. REGIONAL
 S.J.L.

PLANTA
DELIMITAÇÃO
 superfície áreas
 2.133.900 ha 1.830 km
 ESCALA
 1:1.000.000
 DATA
 30/05/84
 PROCESSO
 0001/1984-2949

LEGENDA
 PLANOS
 ANEXO
 PLANOS
 PLANOS

TERRA MÉDIO RIO NEGRO I (1827900 ha e 1073 km)
 TERRA MÉDIO RIO NEGRO II (305600 ha e 457 km)

GRUPO INDIGENA	GRUPO(S) INDIGENA(S)	MUNICIPIO(S)	ZUF	ARR	SUP.(ha)	PER(ha)	POPUL.	PROJETO	P ¹	VAS. FR.	A-IDE	IDE	A-DE	DEM	REVI	HOM	AVI	CRJ	DPU	ATOS LEGAIS	
Arara	Maraja	Luciara e Sao Felix de Juazeiro	SFA		5.705	37	122		1	A		82	87	88		91					DH 383 de 24.12.91
Arara	Xavante	Barra do Garças	RGS		138.479	237	1.813		1	0 N		71		76	99				89	94	DD 76215 de 05/09/75
RESERVAÇÃO : (REVISÃO) Trata-se de area a ser redefinida ate o final do PRODEAGRO, em 1998. Possivelmente titulada.																					
Arara	Manairis	Pontes, Lacerda e Vila Bela da Santissima Trindade	VLH		67.420	132	70		1	2 S		82		83		85			85	87	DH 91209 de 29.04.85
RESERVAÇÃO : Acao Civil Publica movida pelo MPF contra Uniao Federal, FUNAI e outros.																					
Arara	Cinta Larga	Juina	CAC		147.836	197	97		1	0 N		84	85	86		90			90	90	DH 98824 de 15.01.90
Arara	Bororo	Rondonopolis e Pedra Preta	RDD		9.785	51	245		1	0 N		85		SP		91	85		91	87	DH 390 de 29.10.91
Arara	Wasusu	Coodoro	VLH		5.362	34	0		0	0 S		88		95		96			97	97	PD 547 de 16/11/92 DH s/n de 23.05.96
Arara/Maraja	Tapirape e Maraja	Santa Teresinha e Luciara	SFA		55.166	110	467		1	0 N		80	82	82		83			84	87	DH 88194 de 23.03.83
RESERVAÇÃO : Acao Ordinaria visando Desapropriacao indireta de autoria de Porto Velho Colonizadora Ltda e outros contra FUNAI/UF. 1a. Vara Federal/RSB. Indeferida em 14.02.95.																					
Arara Cristina	Bororo	Santo Antonio de Leverger	RDD		26.237	137	358	PRODEAGO	2	3 N		92	97	76					67		PD 299 de 17.05.96
RESERVAÇÃO : Area demarcada pelo Marechal Rondon em 1898. Em 1950 o Governo do Mato Grosso iniciou o processo de expedicao de titulos no interior da area indigena demarcada. Apos acordo entre o Ministerio da Agricultura e o Governo Estadual (1966) o grupo perdeu parte da sua terra. Na area remanescente, a ser demarcada, existem cinco propriedades, sendo o caso mais grave o da Fazenda Santa Maria do Ibitinga, encravada no centro da terra indigena e que recebeu certidao negativa da FUNAI. A Acao Rescisoria movida por Jose Pinto e sua mulher contra a FUNAI foi perdida em 1994 e, garantida a reintegracao de posse aos Bororo.																					
Arara/Ibitinga	Halolesu, Irante, Morcego e Fareci	Sapezal	TGA		130.575	208	117		1	0 N		82	83	83		91			85	87	DH 291 de 29.10.91
Arara	Xavante	Novo Sao Joaquim	XAV		51.900	120	349		0	0 N		96		97							PD 456 de 25.06.98
Arara (C. Marcos)	Paresi	Diamantino	TGA		0	0	0	PRODEAGO	0	0 S		98		98							
RESERVAÇÃO : Area do Antigo SPI. Nao temos informacoes sobre titulacao ou problemas na area.																					
Arara	Barbados	Barra do Bugres	TGA		28.120	121	268		1	0 N			SP	84	SP		89		92	95	DH 98144 de 14.09.89
Arara Branco	Tapirape	Santa Teresinha	SFA		147.533	209	88	PRODEAGO	0	0 N		94	99	98		98					PD 599 de 02.10.96 DH s/n de 09.09.98
RESERVAÇÃO : Area titulada em nome de terceiros nao indios.																					
Arara	Fareci	Campo Novo do Parecis e Sapezal	TGA		412.304	429	245		1	0 N		82		84		91			85	87	

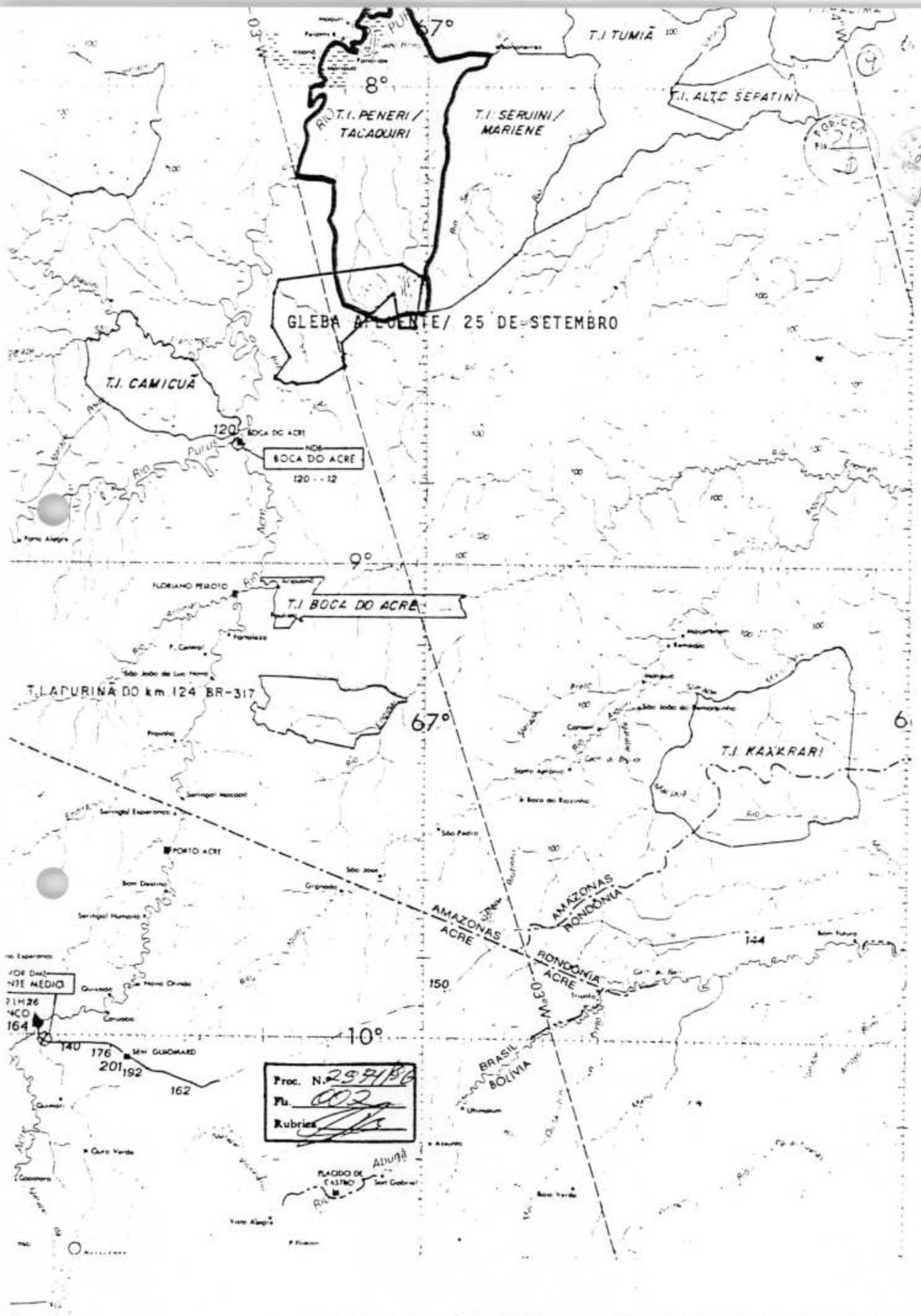
Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

OBJETIVO: Exploracao de madeira.

Peneri/Tacaquiri	Apurina	Paulini	RBR	189.871	279	700 PPTAL	43 N	86	96	97	97	PD 251 de 28/05/92 DH s/n de 03/11/97			
OBSERVACAO : Parte da area titulada em nome de Jose Cordeiro e Silva; (Projeto de cultivo de seringa - fracassado).															
Pinatuba	Mura	Manicore	MAD	29.900	123	458	0 0 N	96	98	98		PD 821 de 11.12.98			
OBSERVACAO : Terra definida pelo SPI.															
Piraha	Piraha e Mura	Humaita	PVH	346.911	434	179	0 2 N	85	95	96	97	98	PD 374 de 27/07/92 DH s/n de 03/11/97		
Piranhas	Kanamari e Jamamadi	Canua	RBR	0	0	130 PPTAL-I	0 0 N	98	00						
Pontiano	Mura	Altazes	MAD	0	0	0	0 0 N						PD s/n de 12.18.93		
Porto Novo	Kokama	Sao Paulo de Olivenca	TBT	0	0	0	0 0 S								
Porto Praia	Tukuna	Uarini	MAD	0	0	102 PPTAL	0 0 N	94	00						
Prosperidade	Kokama	Tonantins	TBT	0	0	0	0 0 N						PD s/n de 03/11/97		
Recreio/Sao Felix	Mura	Altazes	MAD	251	7	132	0 0 N	85	86	SP	91	86	92	95	DH 295 de 29.10.91
Rio Aopaperis	Maku, Tokano, Desana, Tnyka e Japura Yepa Maksa		SGC	106.960	170	141 PPTAL	0 0 S	93	98	98	98			PD 313 de 17.05.96 DH s/n de 14.04.98	
OBSERVACAO : Nao ha problemas fundiarios.															
Rio Bia	Katukina	Carauari e Jutai	MAD	1.185.792	764	400 PPTAL	0 1 N	83	98	97	97	98	PD 279 de 30/07/93 DH s/n de 03/11/97		
OBSERVACAO : Ha invasao para exploracao madeireira.															
Rio Branco	Diahoi	Humaita e Manicore	MAD	0	0	0 PPTAL-I	0 0 N	98	00						
OBSERVACAO : Nao ha informacoes.															
Rio Juas	Mura	Careiro	MAD	0	0	64	0 0 N	96	98						
Rio Manicore	Mura	Manicore	MAD	19.300	75	52 PPTAL-I	0 0 N	96	98	98			PD 819 de 11.12.98		
Rio Tea	Maku, Piralapuya, Desana, Tuka Santa Isabel do Rio Negro no e Bare		SGC	411.865	631	259 PPTAL	0 0 S	94	00	98	98		PD 106 de 13.02.96 DH s/n de 14.04.98		

[Handwritten signature]

[Circular stamp]

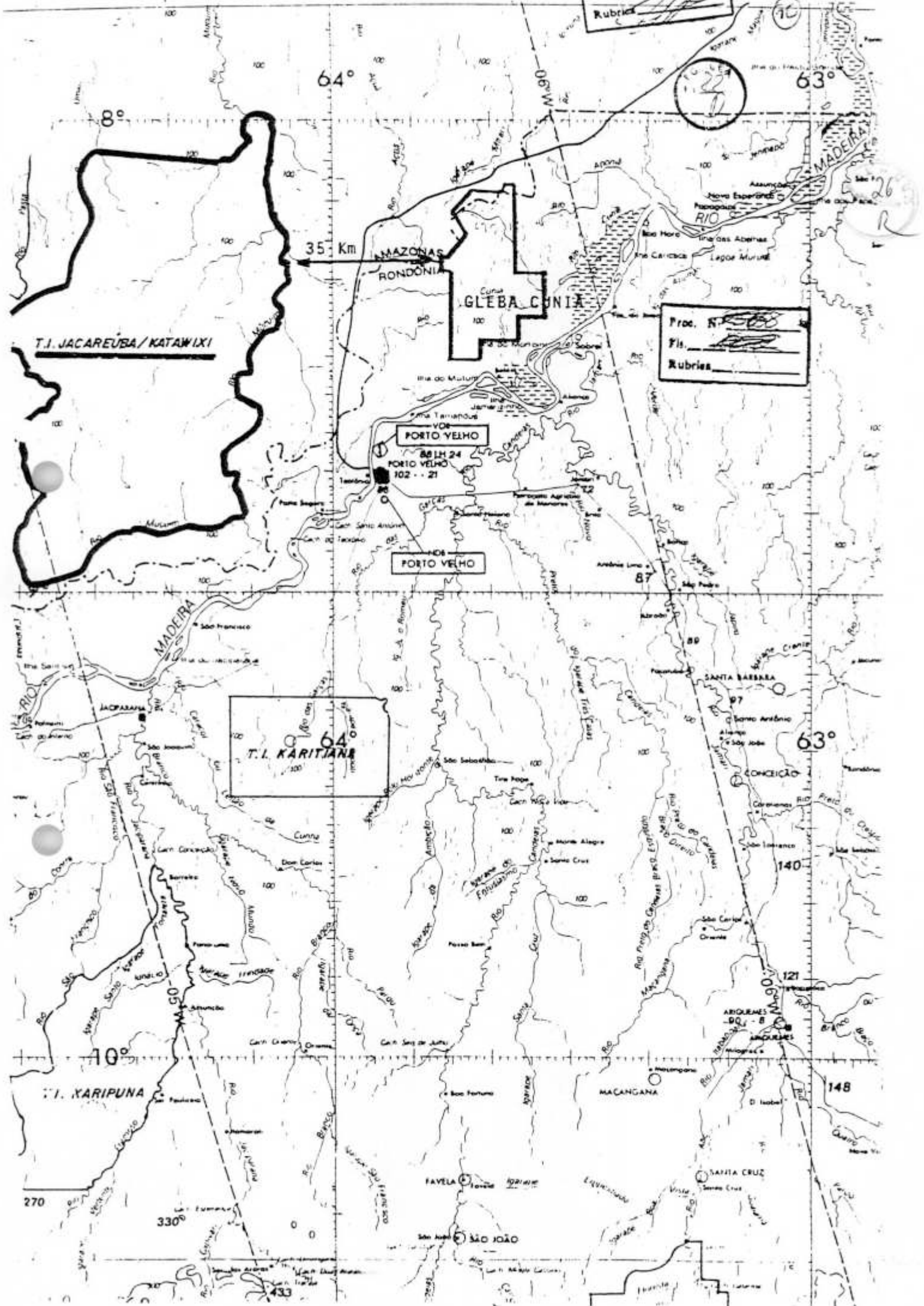


Proc. N. 2594/B6
Fl. 002
Rubrica *[Signature]*

RGR-CC
Fl. 21

25
R

9



Pls.
Rubricas

10

13

63°

64°

T.I. JACAREUBA/KATAWIKI

35 Km

MAZONAS
RONDONIA

Cunha
GLEBA CONIA

Proc. N.º
Pls.
Rubricas

PORTO VELHO

88 LH 24
PORTO VELHO
102 - 21

PORTO VELHO

87

T.I. KARITIANA

64°

63°

140

T.I. XARIPUNA

10°

148

270

330°

FAVELA

São João **SÃO JOÃO**

SANTA CRUZ

433

OBSERVACAO : Exploracao de madeira.

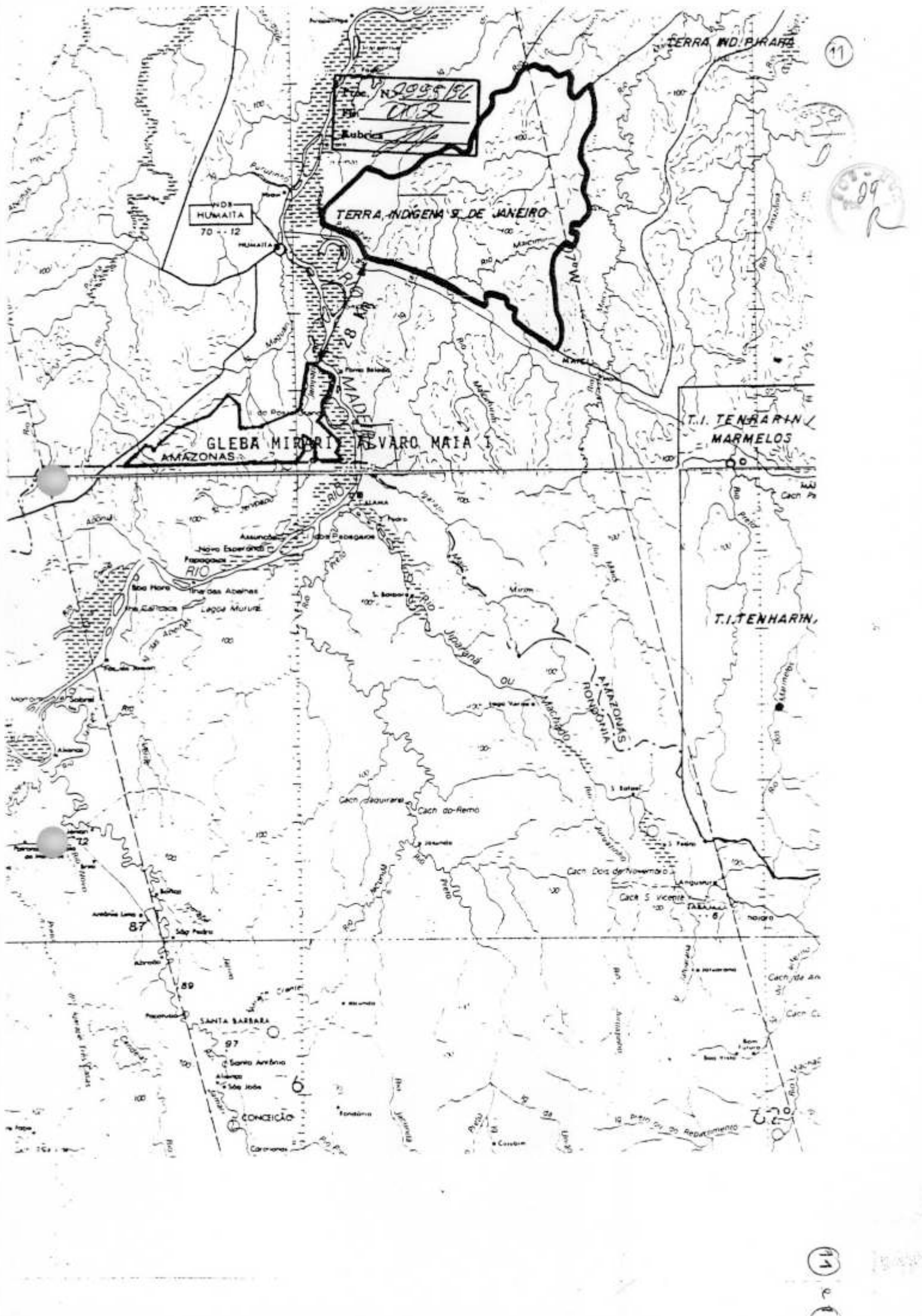
Peners/Tacaquiri	Apurina	Paurini	RBR	189.871	279	700 PPTAL	0	43 N	86	96	97	97	PB 251 de 28/05/92 DH s/n de 03/11/97			
OBSERVACAO : Parte da area titulada em nome de Jose Cordeiro e Silva. (Projeto de cultivo de seringa - fracassado).																
Pinatuba	Mura	Manicore	MAD	29.990	123	450	0	0 N	96	98	98		PB 821 de 11.12.98			
OBSERVACAO : Terra definida pelo SPI.																
Piraha	Piraha e Mura	Humaita	PVH	306.911	434	179	0	2 N	85	95	96	97	98	PB 374 de 27/07/92 DH s/n de 03/11/97		
Piranhas	Kanawari e Jaramadi	Canoa	RBR	0	0	130 PPTAL-I	0	0 N	98	00						
Ponciano	Mura	Altazes	MAD	0	0	0	0	0 N								
Porto Novo	Kokama	Sao Paulo de Olivenca	TBT	0	0	0	0	0 S								
Porto Praia	Tukuna	Uarini	MAD	0	0	102 PPTAL	0	0 N	94	00						
Prosperidade	Kokama	Tonanlins	TBT	0	0	0	0	0 N								
Recreio/Sao Felix	Mura	Autazes	MAD	251	7	132	0	0 N	85	86	SP	91	86	92	95	DH 295 de 29.10.91
Rio Apaporis	Maku, Tokano, Desana, Tuyuka e Japura Tepa Maksa		SGC	106.960	170	141 PPTAL	0	0 S	93	98	98	98		PB 313 de 17.05.96 DH s/n de 14.04.98		
OBSERVACAO : Nao ha problemas fundiarios.																
Rio Bia	Katokina	Carauari e Jutai	MAD	1.185.792	764	400 PPTAL	0	1 N	83	98	97	97	98	PB 279 de 30/07/93 DH s/n de 03/11/97		
OBSERVACAO : Ha invasao para exploracao madeireira.																
Rio Branco	Diahoi	Humaita e Manicore	MAD	0	0	0 PPTAL-I	0	0 N	98	00						
OBSERVACAO : Nao ha informacoes.																
Rio Jumas	Mura	Careiro	MAD	0	0	64	0	0 N	96	98						
Rio Manicore	Mura	Manicore	MAD	19.300	75	52 PPTAL-I	0	0 N	96	98	98			PB 819 de 11.12.98		
Rio Tea	Maku, Piratapuya, Desana, Tuka Santa Isabel do Rio Negro no e Rare		SGC	411.865	631	259 PPTAL	0	0 S	94	00	98	98		PB 106 de 13.02.96 DH s/n de 14.04.98		



Nome de Distrito	Parintintim	Município	MAO	0	0	0	0	0	N	96					DH s/n de 03/11/97						
Alca	Mura	Borba	MAO	0	0	0	0	0	N	96											
OBSERVAÇÃO : Terra definida pelo SPI.																					
Parovao	Mura	Borba	MAO	0	0	25	PPTAL-I	0	0	N	96	98									
OBSERVAÇÃO : Terra definida pelo SPI.																					
Padre	Mura	Autazes	MAO	391	10	11		0	0	N		85	86	SP	96	86	97	97	DH s/n de 23.05.96		
Pantaleao	Mura	Autazes	MAO	0	0	182		0	0	N	96	92	98								
OBSERVAÇÃO : Acao de Reintegracao de Posse movida pela FUNAI contra a Prefeitura Municipal de Autazes.																					
Paracubaba	Mura	Barcelos	MAO	927	13	67		0	0	N		85	86	SP	91	86	92	97	DH 310 de 29.10.91		
Parana do Arauato	Mura	Itacoatiara	MAO	5.900	45	103		0	0	N	96	98	98								
OBSERVAÇÃO : Nao ha informacoes.																					
Parana do Boa Boa	Maku	Japura	MAO	240.546	264	105	PPTAL	0	0	N		88	99	97	97				PD 364 de 30/09/93 DH s/n de 03/11/97		
OBSERVAÇÃO : Nao ha informacoes.																					
Parana do Parica	Kanamari	Marabá	MAO	7.866	41	40	PPTAL	0	0	N		88	98	98	98				PD 306 de 16/08/93 DH s/n de 09.09.98		
OBSERVAÇÃO : Nao ha problemas fundiarios.																					
Palaua	Mura	Allazes	MAO	0	0	0		0	0	N					PD 219 de 30/07/93 DH s/n de 03/11/97						
Pauwari do Cunhua	Pauwari	Tapaua	RDR	42.820	196	65	PPTAL	0	0	N		87	96	97	97	97				PD 549 de 16/11/92 DH s/n de 03/11/97	
OBSERVAÇÃO : Extracao ilegal de castanha e madeira. Nao ha registro de existencia de ocupantes nao indios no interior da area delimitada.																					
Pauwari do Lago Manissua	Pauwari	Tapaua	RDR	11.230	69	140	PPTAL	0	0	N		87	98	97	98	98	99				PD 375 de 23/06/89 DH s/n de 09.09.98
OBSERVAÇÃO : Existe invasao de extrativistas.																					
Pauwari do Lago Maraba	Pauwari	Labrea	RDR	79.141	160	407	PPTAL	0	40	N		87	96	97	98				PD 262 de 28/05/92 DH s/n de 09.09.98		
OBSERVAÇÃO : Ha registro de 47 ocupantes nao indios que exploram os seringaais existentes dentro dos limites da area indigena.																					

Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature and stamp.



Proc. N.º 0099/56
D.º 12
Subsídios

VILA HUMAITA
70 - 12

TERRA INDIGENA S. DE JANEIRO

GLEBA MIRARI EDVARO MAIA
AMAZONAS

T.I. TENHARIN
MARMELOS

T.I. TENHARIN

11

89
R

14

14

TERRA INDIGENA	GRUPO(S) INDIGENA(S)	MUNICÍPIO(S)	ZUF	ABR SUP.(ha)	PER(km)	POPUL.	PROJETO	PI	INVAS.	FR.	A-IDE	IDE	A-DE	BEN	REVI	HOM	AVI	CRI	BPU	ATOS LEGAIS	
Mea Maria	Gavião	Bom Jesus do Tocantins	MAB	62.408	142	340		2	0	M				81		86		85	89	BH 93148 de 20.08.86	
Yeressanduba	Karaja	Santana do Araguaia	SFA	0	0	0	PPTAL	0	0	N	98	87	98								
OBSERVAÇÃO: Área com tamanho extremamente reduzido e pressionada pela expansão da cidade.																					
Tenchraquoti	Menkraquoti	Allanira, São Felix do Xingu, Pei- zoto de Azevedo e Natupa	MT	CLD 4.914.255	1.191	626		0	2	M				86	92	93		93	94	PB 604 de 25/11/91 BH s/n de 17.08.93	
OBSERVAÇÃO: Ação Civil Ordinária - no. 462-4/010, movida pelo Estado do Para contra a União Federal objetivando a suspensão do Decreto 22 de 04.02.91.																					
Munduruku	Munduruku	Jacareacanga	ITB	2.340.360	1.009	4.106		4	0	M				77						PB 823 de 11.12.98	
Pacaja	Asurini	Portel	DEL	0	0	0		0	0	M											
Panara	Panara	Guaranta do Norte e Allanira	MT	CLD 495.000	403	337	PRODEAGD	0	0	N	94	98								PB 667 de 01/11/96	
OBSERVAÇÃO: Ação Ordinária de Reparação de Danos Morais e Materiais movida pela comunidade indígena contra FUNAI/UF e INCRA. Ação Declaratória movida pelo MPF contra a FUNAI/UF. Dentro da terra identificada incidiam títulos definitivos expedidos pelo INCRA, em consequência a FUNAI propôs a este Instituto a retirada das glebas tituladas para equacionamento imediato dos problemas. Até o momento não recebemos qualquer manifestação do INCRA.																					
Paucicanba	Juruna	Vitoria do xingu	ATM	4.355	34	32		0	0	M				84	87	91		90	94	BH 388 de 24.12.91	
Parakana	Parakana	Itupiranga e Novo Repartimento	MAB	351.697	267	422		2	0	M				84	77	76		91	85	87	87
BH 248 de 29.10.91																					
Parque do Tuucumaque	Apalai e Wayana	Almeirim, Oriximiná, Obidos e Alen- quer (PA) Laranjal do Jari (AP)	AP	MCP 3.071.068	1.016	1.017	PPTAL	2	0	S				82	99	97		97	97	BH 62.998 - 16/07/88 BH s/n de 03/11/97	
OBSERVAÇÃO: Não há informações.																					
Fraia do Indio	Munduruku	Itaituba	ITB	28	2	69		0	0	M				88		86					
Praça do Maoque	Munduruku	Itaituba	ITB	30	3	97		0	0	M				88		86					
Rio Curua	Curuaya	Allanira	ATM	19.450	95	64	PPTAL-I	0	0	M	97	85	99							PB 550 de 16/11/92	
OBSERVAÇÃO: Não há problemas fundiários. Identificar junto com Xipaya/Coruaya num so GI.																					
Rio Paru BEste	Apalai e Wayana	Monte Alegre, Almeirim e Alenquer	MCP	1.195.786	690	134	PPTAL	0	0	S				92	99	97		97	98	PB 318 de 18/08/93 BH s/n de 03/11/97	
OBSERVAÇÃO: Não há informações.																					
Sai-Cinza	Munduruku	Jacareacanga	ITB	125.552	273	873		1	5	M				82	87	88		91	90	89	
BH 393 de 24.12.91																					

Terra Vermelha	Apurina	Veruri	MAO	6.928	44	35	0	3 N	82	87	87	91	92	97	DH 274 de 29.10.5
Tukuna de Feijoad	Tukuna e Kokama	Sao Paulo de Olivenca	TBT	40.948	135	2.830	1	3 S	84	87	96	95			DH s/n de 05.01.
Tora OBSERVACAO : Nao informacoes.	Parintintin	Manicore	PVH	0	0	128 PPTAL	0	0 N	97	85	98				
Tres Unidos	Kambeta	Novo Airao	MAO	0	0	40	0	0 N							
Trincheira	Mura	Aulazes	MAO	1.625	35	169	0	0 N	85	86	SP	91	86	87	88
Trobetas Mapuera OBSERVACAO : Existencia de campo no entorno da area.	Mai-Mai e Karafayna	Faro (PA), Urucara, Nhamunda e Sao Joao da Baliza (RR)	PA PRT	0	0	700 PPTAL-I	0	0 S	93	99					P.3633/87
Tukuna de Santo Antonio	Tukuna	Benjamin Constant	TBT	1.065	15	1.095	0	31 S	84	87	86	91	95		DH 311 de 29.10.
Tukuna do Rio Ica OBSERVACAO : Nao ha informacoes.	Tukuna	Santo Antonio do Ica	TBT	0	0	420 PPTAL	0	0 S	94	98					
Tukuna Lauro Sodre OBSERVACAO : Parte da area titulada em nome de Irmãos Maqalhaes.	Tukuna	Benjamin Constant	TBT	0	0	202 PPTAL	0	27 S	98	82	97				
Tukuna Porto Espiritual	Tukuna	Benjamin Constant	TBT	2.839	42	160	0	13 S	84	93	96	96	96		PD 597 de 25/11/ DH s/n de 05.01.
Tukuna Uariaco OBSERVACAO : Parte da area arrecadada pelo Exercito e Aeronautica.Quanto a esta, ja existe acordo com os indios.	Tukuna	Tabatinga	TBT	4.855	40	3.300 PPTAL	1	6 S	94	97	96	98	98		PD 1112 de 12.11 DH s/n de 11.12.
Toxia OBSERVACAO : Existencia de titulo em nome de Manasa S/A.	Apurina	Labrea	RRR	124.357	252	110 PPTAL	0	2 N	86	96	97	97	97		PD 603 de 25/11 DH s/n de 03/11.
Tupa-Supe	Tukuna	Alvaraes	MAO	0	0	34 PPTAL	0	0 N	93	91	00				
Uati-Parana	Tukuna	Jonantins, Fonte Boa e Alvaraes	TBT	127.199	259	330	0	0 N	82	87	87	91	93	95	DH 284 de 29.10



OBSERVAÇÃO : Terra definida pelo SPI. Não há problemas fundiários.													
Sete	Deni	Itamarati e Itarua	MAD	0	0	361	0	55	N	97	95	98	
OBSERVAÇÃO : Em processo de identificação.													
Esperito Santo	Tukuna	Jutai	MAD	35.000	97	121	PPTAL-I	0	0	N	96	99	98
OBSERVAÇÃO : Não há informações.													
Estação	Kokama	Jutai	MAD	0	0	0	0	0	N				
Lezíria do Rio	Tukuna	Jutai	MAD	12.975	54	333	0	0	N	82	87	87	95 95 97 P.1428/82 DH s/n de 03.07.95
Quilômetro 1	Tukuna	Totatinda e São Paulo de Olivença	TRE	548.177	448	13.822	0	57	S	84	93	96	96 PD 526 de 11/10/91 DH s/n de 05/01/96
OBSERVAÇÃO : Ação de Reconhecimento de Área Indígena movida pela comunidade indígena Tukuna contra FUNAI/UF.													
Quilômetro 11	Tukuna	São Paulo de Olivença	TRE	171.206	242	2.200	0	44	S	84	93	96	96 PD 524 de 11/10/91 DH s/n de 05/01/96
OBSERVAÇÃO : Ação de Reconhecimento de Área Indígena movida pela comunidade indígena Tukuna contra FUNAI/UF.													
Quilômetro 20	Mura	Borba	MAD	0	0	198	PPTAL-I	0	0	N	96	98	
Fortaleza de Castanho	Mura	Careiro	MAD	0	0	83	0	0	N				
Fortaleza do Patana	Apurina	Manacapuru	MAD	760	11	11	PPTAL	0	0	N	99		
OBSERVAÇÃO : Terra definida pelo SPI. Não há informações.													
Galvão	Mura	Careiro	MAD	8.612	41	77	0	0	N	85	87	91	97 BR 305 de 29.10.91
Guajará	Apurina	Paolini	RPR	5.037	49	129	PPTAL	0	2	N	86	98	98 PD 523 de 11/10/91 DH s/n de 11.12.98
OBSERVAÇÃO : Títulos de propriedade da empresa Mamasa S/A. No entanto, não há resistência a demarcação.													
Guacacema	Kokama	Benjamin Constant	TRE	0	0	0	0	0	S				
Jacupira	Mura	Autazes	MAD	0	0	285	0	2	N	95	85		
OBSERVAÇÃO : Terra definida pelo SPI. Ações de Atentado, Interdito Proibitoric e Reintegração de Posse movida pela FUNAI contra Elmar Cavalcante Tupinamba.													
Quilômetro 1	Isolados	Tapaná	RPR	365.000	410	60	PPTAL-I	0	0	N	87	88	PRestr. 553-15.07.96
OBSERVAÇÃO : Estabelece a restrição ao direito de ingresso, locação e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação da portaria.													
Quilômetro 1	Kokama	Fonte Boa	MAD	0	0	101	PPTAL-I	0	0	N	97	98	
OBSERVAÇÃO : Não há informações.													



Handwritten signature or initials.



PROJETOS DE ASSENTAMENTO DO INCRA INCIDINDO EM TERRAS INDÍGENAS



Estado do Pará:

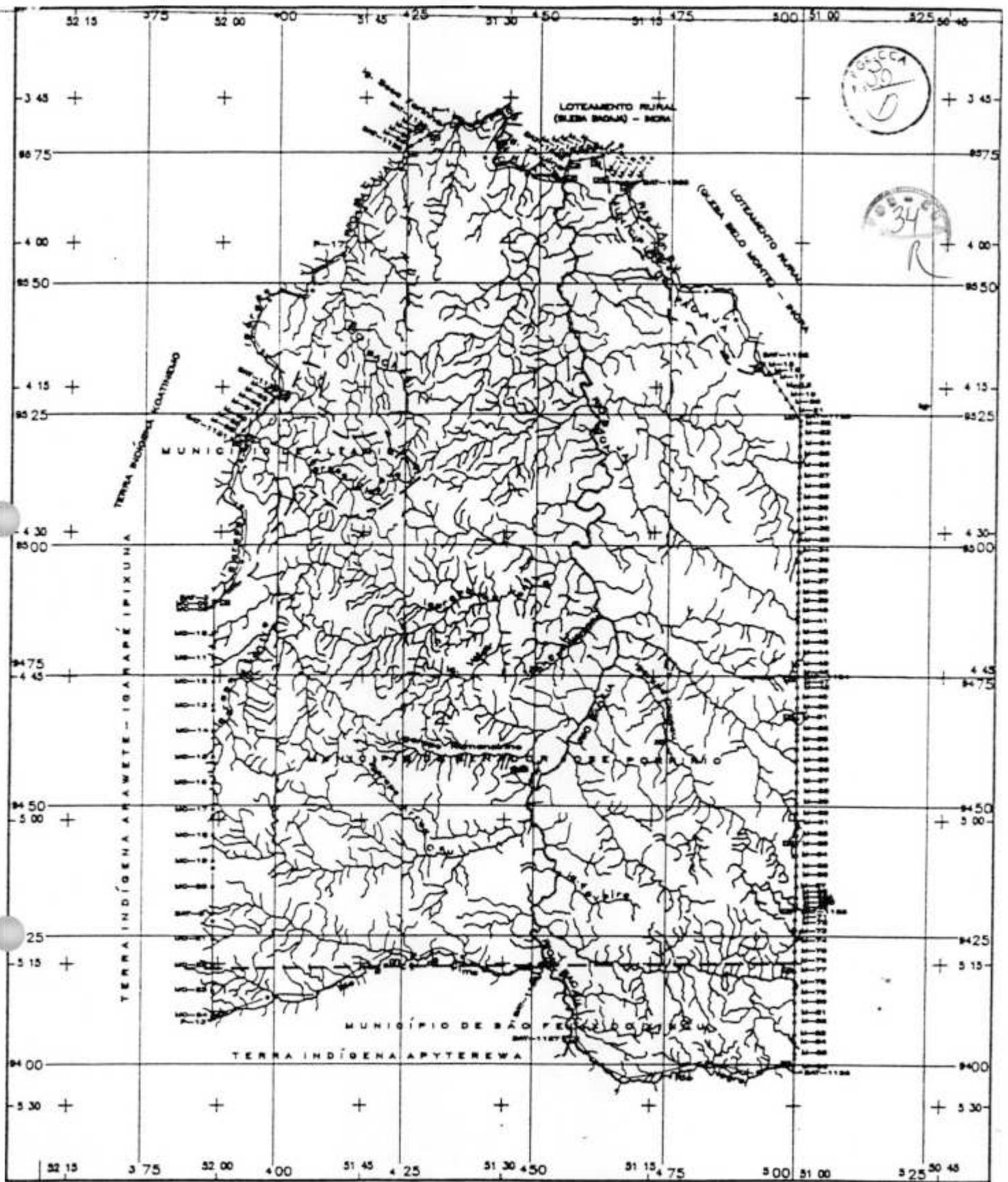
1. Terra Indígena Trincheira do Bacajá (DH s/n/96) - 1.650.939 ha
2. Terra Indígena Paracaná (DH 248/91)
3. Terra Indígena Kayapó (DH 316/91)
4. Terra Indígena Mãe Maria (DH 93148/86)
5. Terra Indígena Menkragnoti (DH s/n/93)

Estado da Bahia:

1. Terra Indígena Corumbalzinho (em identificação)

Estado do Ceará:

1. Terra Indígena Córrego João Pereira (em identificação)



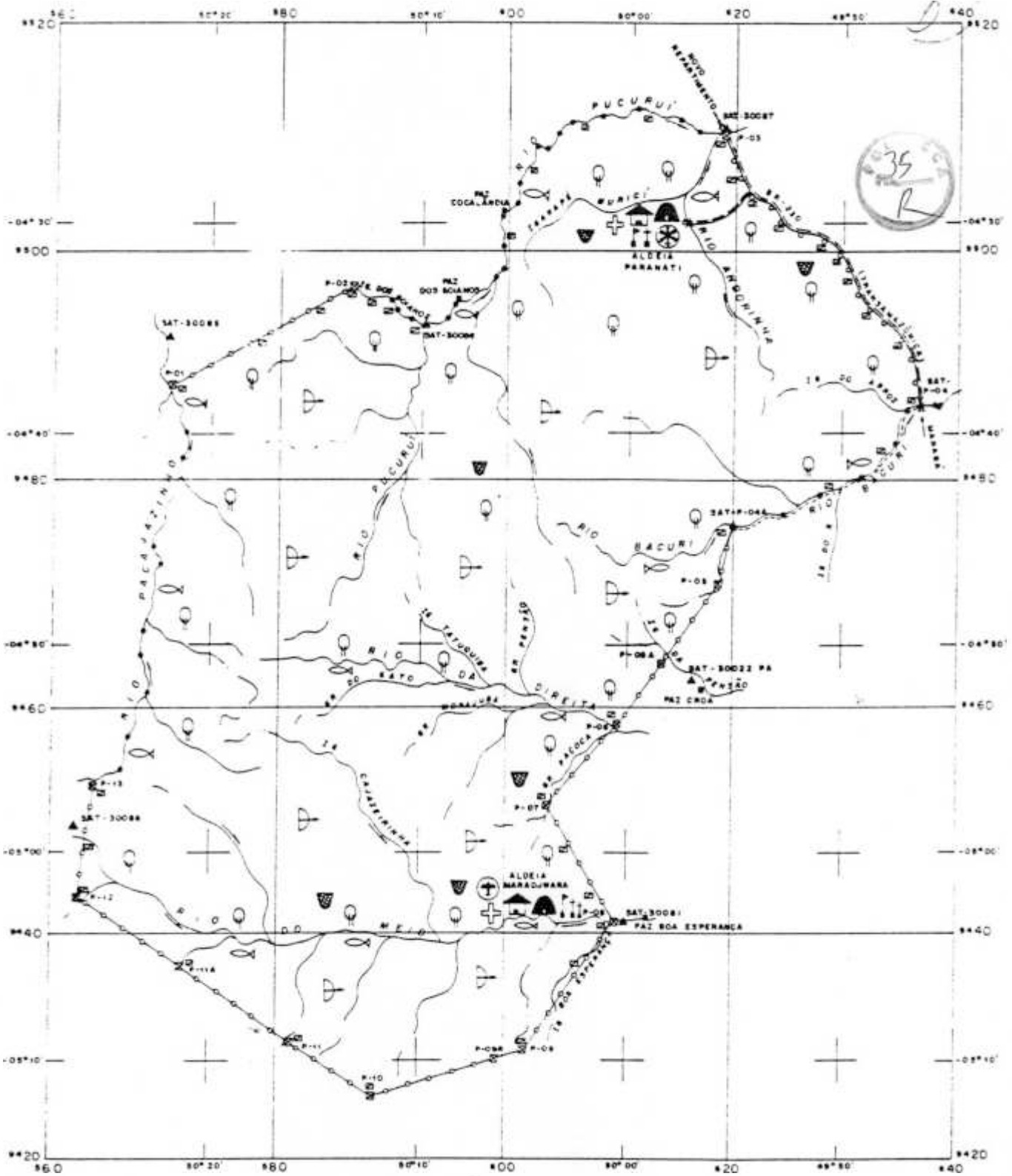
SINAIS CONVENCIONAIS

- Terra Indígena Demarcada
- Aldeia Indígena
- Aldeia indígena abandonada
- Posto indígena
- Cemitério
- Posto de Saúde
- Escola
- Maré de Concreto
- Curso d'água Permanente
- Curso d'água Intermitente
- Direção de Corrente
- Limite Intermunicipal
- Maré SAT
- Fozes

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>			
DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA TRINCHERA/BACAJÁ		PÁRCELA DE: DEMARCAÇÃO	
SUBSCRITORES: ALTAMIRA, PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e SÃO FELIX DO XINGU		ÁREA: 1.800.838,2586 ha	PERÍMETRO: 848.448,77 m
UF: PARÁ	MUNICÍPIO: 46	ESCALA: 1/1.000.000	DATA: 24/07/80
ADN: ALTAMIRA	PROCESSO N.º:	EXECUTANTE: ASSENPLAN LTDA	
DESENHADO:	PROJETO:	VERIFICADO:	DESENHADO N.º:

ÁREA INDÍGENA PARAKANÃ

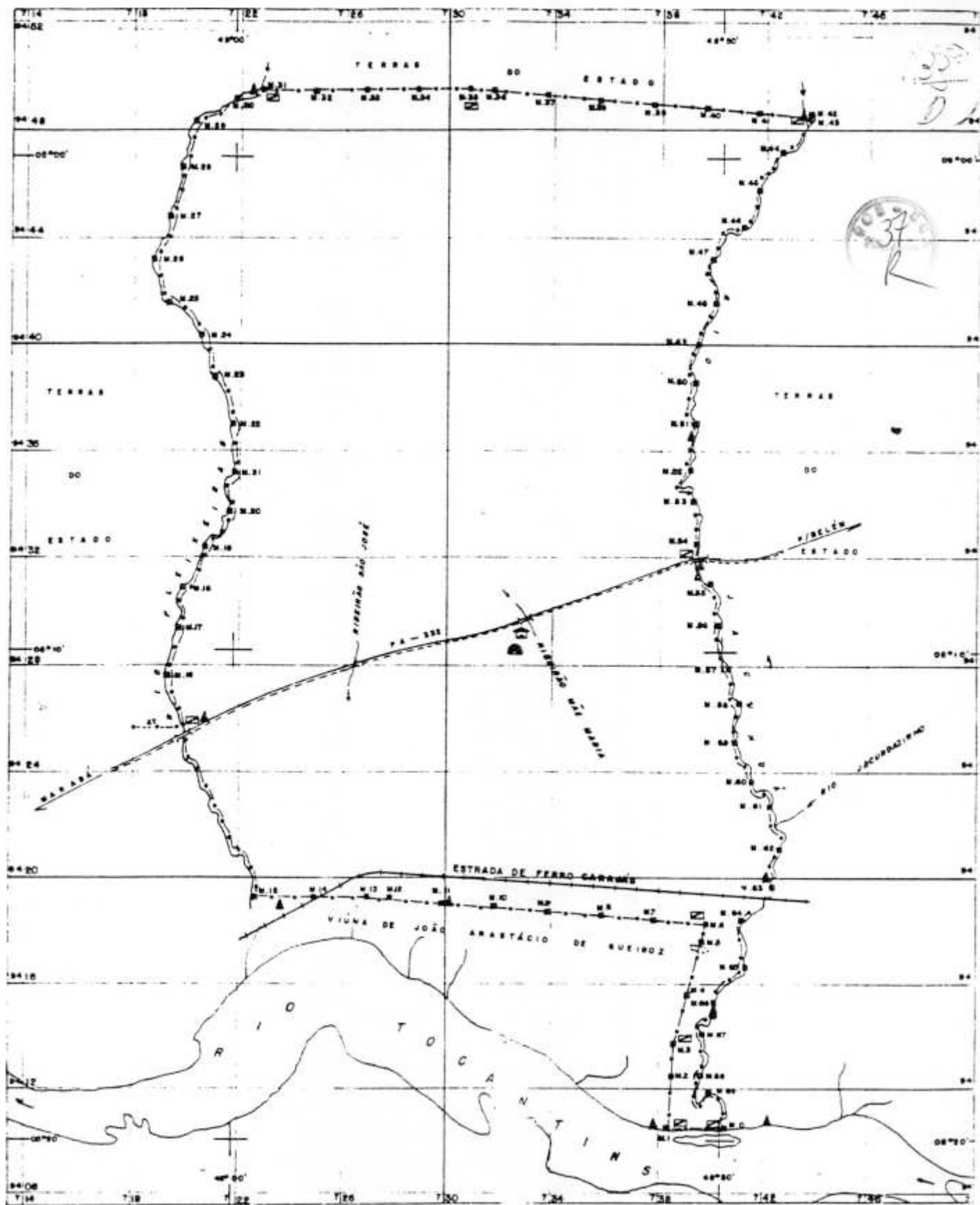
35



SINAIS CONVENCIONAIS

- POSTO * ALDEIA INDÍGENA
- HELIPORTO, CAMPO DE POUSO
- POSTO DE SAÚDE, PLACA INDICATIVA
- ESCOLA, CAPELA * CEMITÉRIO
- CASTANHAL E COLETA
- ÁREA DE PESCA, ÁREA DE CAÇA
- PONTO SATELITE, MARCO DE DIVISA
- PONTO DEF DE LIMITE, PONTO FOTOGRAMÉTRICO
- RODOVIA REV SOLTO, CAMINHO
- BUEIRO, PONTE
- CURSO D'ÁGUA, DIREÇÃO DA CORRENTE

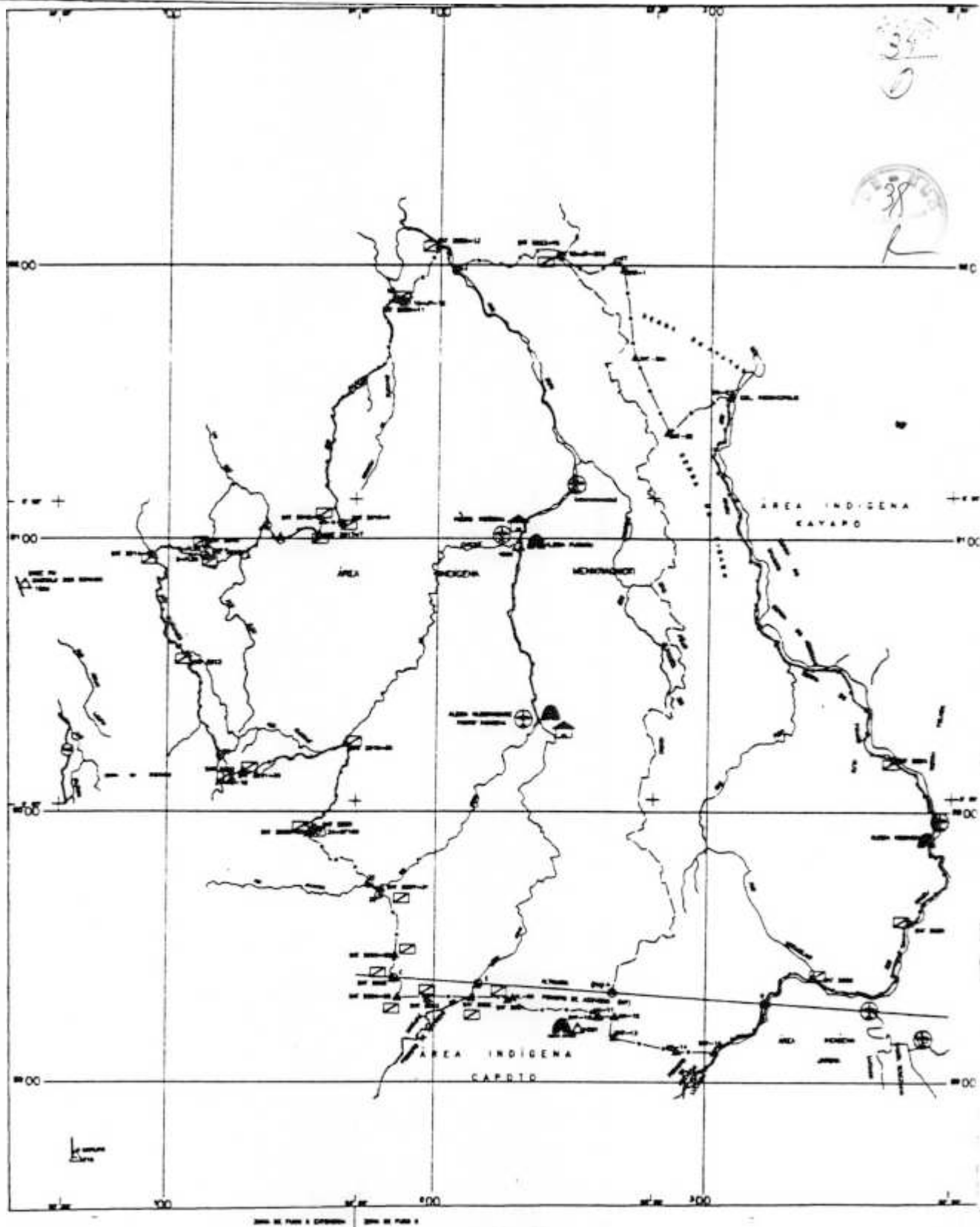
 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
DENOMINAÇÃO		PLANTA DE	
ÁREA INDÍGENA PARAKANÃ		DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO		ÁREA	PERÍMETRO
ITURIRANGA * NOVO REPARTIMENTO		351 697,41 ha	267 359,89m
UF	U ADM	ESCALA	DATA
P A R Á	29 DR	1 500 000	16 / 10 / 85
DESENHO		PROCESO Nº	EXECUTANTE
ANTÔNIO S DE MORAIS		FUNAI/BSB/5487/78	DSG / 35 DL
TEC RESPONSÁVEL		CONFERIDO	APROVADO
WARRI PIRES FILHO			
ENC CART CREA 38080/RJ		CHEFE DA DDF	DIRETOR DSGPI
			PRESIDENTE



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- ☒ - POSTO INDÍGENA
- ▲ - ALDEIA INDÍGENA
- ☐ - PLACA INDICATIVA
- MARCO DE DIVISA + PONTE
- ▲ - PONTO SATÉLITE + MARCO DE AZIMUTE
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- - DIREÇÃO DE CORRENTE
- - LAGOA SEM LEVANTAMENTO

 <p>MINISTERIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
DENOMINAÇÃO ÁREA INDÍGENA MÃE MARIA		DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS		ÁREA 62 488,4518 ha	PERÍMETRO 141,677 km
PARA 2º DR		ESCALA 1:200 000	DATA 27/08/81
DESENHO TEC RESPONSÁVEL EQUIPE DE SILV ARANTES - CREA		PROCESSO Nº FUNAI/BSB/3236/80	REEL. TERCE SITAB - ITOA
CONFERIDO 		APROVADO 	



SINAIS CONVENCIONAIS

- posto indígena e campo de pouso
- Aldeia indígena
- Placa indicativa
- Curso d'água permanente
- Direcção de corrente
- Corredoiro
- Rodovia federal
- Ponto de satélite com azimute
- Ponto geodésico e ponto de satélite
- Ponto definidor do limite
- Terra indígena demarcada
- Limite estadual
- Limite municipal




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DESCRIÇÃO		PUNTO	
ÁREA INDÍGENA MENKRAGNOTI		DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO: ALTAMIRA, SÃO FELIX DO XINGU, PEIXOTO DE AZEVEDO E MATUPÁ		SUPERFÍCIE: 4914254,8206 ha	PERÍMETRO: 1190802,4604 m
PA / MT		ESCALA APROXIMADA: 1:2.300.000	DATA: 27/11/92
REDEÇÃO		PROCESSO Nº: 4º SUER 0327/90	DESENHADO POR: GEONIX DO BRASIL
DESENHO:	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	VISTO:	SECRETÁRIO Nº:
_____	_____	_____	_____
FLUXO DE TRABALHO	DATA DE IMPRESSÃO	DATA DE IMPRESSÃO	DATA DE IMPRESSÃO

ESTADO - PARA

TERRA INDIGENA	GRUPO(S) INDIGENA(S)	MUNICIPIO(S)	ZUF	ADR SUP. (ha)	PER (km)	POPUL.	PROJETO	PI	INVAS. FR.	A-IDE	IDE	A-DE	DEM	REVI	HOM	AVI	ERI	DPU	ATOS LEGAIS
Tranqueira Bacaja	Xikria, Arawete, Apyterewa e Assurini	Senador Jose Porfirio, Pastaja e Sao Felix do Xingu	ATM	1.650.939	646	308		1	2	N	90	95	96	96	96				PD 319 de 18/08/93 DH s/n de 02.10.96
OBSERVACAO : Acao de Mandado de Seguranca impetrado por Euripedes Frudencio de Moura e outros contra Ministerio da Justica objetivando a decretacao de nulidade da Portaria 319/MJ de 18.08.93, que declarou a area como T.I. Acao Civil Publica movida pelo NDI contra a Uniao Federal, FUNAI e IBAMA.																			
Trocara	Assurini	Tuturuí	MAB	21.723	75	239		1	0	N	82	77	82	92	90	83			DH 87845 de 22.11.82
Ture/Maricaito	Tembe	Tome-Acu	BEL	147	6	20		0	0	N	88	89	91	91	94				DH 304 de 29.10.91
Xikria do Rio Catete	Xikria	Paraupabas e Agua Azul do Norte	MAB	439.151	373	575		1	0	N		77	91	92	94				DH 384 de 24.12.91
Xipaya/Xuruaya	Xipaya e Xuruaya	Altamira	ATM	0	0	47	PPTAL-1	0	0	N	97	00							
OBSERVACAO : Nao ha informacoes. Identificar junto com Rio Curua num so GI.																			

=====
 TOTAIS DO ESTADO ==> Terras Indigenas : 36 ##### 11.456 14.474 39 2.558
 =====

TERRA INDIGENA	GRUPO(S) INDIGENA(S)	MUNICIPIO(S)	ZUF	AGR SUP.(ha)	PER(km)	POPUL.	PROJETO	P1	INVAS. FR.	A-1DE	1DE	A-2E	2E	REV1	HOM	AVI	CR1	DFU	ATOS LEGAIS	
	Gaviao	Dom Jesus do Tocantins	MAB	62.438	142	340		2	0	N				81	86	85	89		BH 93148 de 20.08.85	
	Karaja	Santana do Araguaia	SFA	0	0	0	PPTAL	0	0	N	98	87	98							
OBSERVACAO : Area com tamanho extremamente reduzido e pressionada pela expansao da cidade.																				
Desbragosti	Mengkraosti	Altaaira, Sao Felix do Xingu, Pei- roto de Azevedo e Matupa	MT	CLD 4.914.255	1.191	626		0	2	N				86	92	93	93	94	PD 604 de 25/11/91 BH s/n de 17.08.93	
OBSERVACAO : Acao Civil Ordinaria - no. 452-4/010, movida pelo Estado do Para contra a Uniao Federal objetivando a suspensao do Decreto 22 de 04.02.91.																				
Munduruku	Munduruku	Jacareacanga	ITB	2.340.360	1.009	4.106		4	0	N				77					PD 823 de 11.12.98	
Pacaja	Asurini	Portel	BEL	0	0	0		0	0	N										
Panara	Panara	Guaranta do Norte e Altamira	MT	CLD 495.000	403	337	PRODEAGD	0	0	N	94	98							PD 657 de 01/11/96	
OBSERVACAO : Acao Ordinaria de Reparacao de Danos Morais e Materiais movida pela comunidade indigena contra FUNAI/UF e INCRA. Acao Declaratoria movida pelo MPF contra a FUNAI/UF. Dentro da terra identificada incidiam titulos definitivos expedidos pelo INCRA, em consequencia a FUNAI propos a este Instituto a retirada das glebas tituladas para equacionamento imediato dos problemas. At e momento nao recebemos qualquer manifestacao do INCRA.																				
Paqueta	Juruna	Vitoria do xingu	ATM	4.355	34	32		0	0	N				84	87	91	90	94	BH 388 de 24.12.91	
Parakana	Parakana	Itupiranga e Novo Repartimento	MAB	351.697	267	422		2	0	N				84	77	76	91	85	87	87
BH 248 de 29.10.91																				
Parque do Tucunaque	Apalai e Wayana	Almeirim, Uruzimina, Obidos e Alenquer (PA) Laranjal do Jari (AP)	AP	MCP 3.071.068	1.016	1.017	PPTAL	2	0	S				82	99	97	97	97	DD 62.998 - 16/07/88 BH s/n de 03/11/97	
OBSERVACAO : Nao ha informacoes.																				
Praia do Indio	Munduruku	Itaituba	ITB	28	2	69		0	0	N				88	86					
Praia do Maque	Munduruku	Itaituba	ITB	30	3	97		0	0	N				88	86					
Rio Curua	Curuaya	Altaaira	ATM	19.450	95	64	PPTAL-I	0	0	N	97	85	99						PD 550 de 16/11/92	
OBSERVACAO : Nao ha problemas fundiarios. Identificar junto com Xipaya/Curuaya num so GI.																				
Rio Para Deste	Apalai e Wayana	Monte Alegre, Almeirim e Alenquer	MCP	1.195.786	690	134	PPTAL	0	0	S				92	99	97	97	98	PD 318 de 18/08/93 BH s/n de 03/11/97	
OBSERVACAO : Nao ha informacoes.																				
Sai-Cinza	Munduruku	Jacareacanga	ITB	125.552	273	873		1	5	N				82	87	88	91	90	89	
BH 393 de 24.12.91																				

Anambe	Anambe	Moju	NAB	7.883	42	120	0	1 W	85	89	91	92	94	25/11/91 BH 380 de 24.12.91
Apiterew	Parakana	Altamira e Sao Felix do Xingu	ATM	980.000	550	219	1	8 W	88	95				PB 267 de 28/05/92 OBSERVACAO : Acao de Inspecao de Seguranca movida por MPF contra Juiz Eustaquio Silveira, objetivando suspensao dos efeitos da decisao (liminar) proferida no TRT da 1a. Regiao. Acao Civil Publica movida pelo NDI contra Uniao Federal, FUNAI e IBAMA. Contrato de demarcacao suspenso por tempo indeterminado.
Arara	Arara	Medicilandia, Brasil Novo e Uruara	ATM	274.010	299	135	1	10 W	85	87	90	91	94	BH 399 de 24.12.91
Arawete Igarape Ipiuma	Arawete	Altamira, Sen. Jose Porfirio e Sao Felix do Xingu	ATM	940.901	576	247	1	0 W	79	95	96	96	97	PB 254 de 21/12/92 DH s/n de 05.01.96 OBSERVACAO : Acao Civil Publica (Processo 93.0000267-8, 4a. Vara Federal/BF) movida pelo NDI contra a Uniao Federal, FUNAI e IBAMA, Madeireira Peracchi e outros. Objeto: Interditar as estradas abertas pelos madeireiros e pistas de pouso clandestinas, retirar pertences dos madeireiros, etc. Andamento: as res Madeireira Peracchi e outras requereram pericia para avaliar os danos ambientais. O MM Juiz deferiu o pedido e indicou perito.
Bau	Mekranotire	Altamira	CLB	1.850.000	770	65	2	0 W	90	95				PB 826 de 11/12/98 OBSERVACAO : Demarcacao paralisada.
Cachoeira Seca	Arara	Altamira, Uruara e Roropolis	ATM	760.000	570	56	0	0 W	90	99				PB 26 de 22/01/93 OBSERVACAO : Presenca de varios invasores nao titulados. Exploracao madeireira.
Cayabi	Kayabi	Jacareacanga	CLB	117.247	245	401	1	0 W		75	82	83	83	BH 8742 de 22.11.8
Cayabi (Bleba Sul)	Kayaby, Apiaka e Munduruku	Jacareacanga	ITB	0	0	0	0	0 W	98	94	98	98		P.573/90 OBSERVACAO : A REVISAO da area foi realizado em 1993, e o processo encontra-se em analise. Presenca de qariapo na regioao do rio Teles Pires.
Cuinapanema Urucuriana	Isolados	Obidos e Alequer	BEL	0	0	0	1	0 S	96	99				P.4098/87
Karaja Santana do Araquaz	Karaja	Santa Maria das Barreiras	AUX	1.486	20	74	1	1 W	85	86	91	88	89	Dec. 93.070/86 BH 397 de 24.12.91
Kararaho	Kararaho	Altamira	ATM	330.837	309	28	1	0 W	76	96	97	98	99	89 BH 68.914 - 13/07/71 BH s/n de 14.04.98
Kayapo	Kayapo	Sao Felix do Xingu, Ourilandia do Norte, Cumaru do Norte e Tucuma	RED	3.284.005	972	2.515	13	23 W	82	85	91	92	87	87 BH 316 de 29.10.91 OBSERVACAO : Acao Ordinaria no. 91.4072-0, que a Cia de Terras da Mata Geral e outro move contra a FUNAI/UF
Koutineco	Assurini	Senador Jose Porfirio e Altamira	ATM	387.834	426	89	1	0 W	83	95	96	96		PB 320 de 18/06/93 BH s/n de 05.01.96



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

32
10
43
L

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO-DED

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA CORUMBAUZINHO

ALDEIA INTEGRANTE
Corumbauzinho

GRUPO INDÍGENA
PATAXÓ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Prado

Administração Regional da FUNAI de Eunápolis

ESTADO: Bahia

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	16°53'17" S	e 39°17'38" WGr
LESTE	16°55'08" S	e 39°14'18" WGr
SUL	16°55'35" S	e 39°14'18" WGr
OESTE	16°54'20" S	e 39°18'18" WGr

NOMENCLATURA
SE.24-V-B-VI

BASE CARTOGRÁFICA

ESCALA
1:100.000

ÓRGÃO
SUDENE

ANO
1977

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 1.225 ha (Um mil duzentos e vinte e cinco hectares) aproximadamente
PERÍMETRO: 20 km (Vinte quilômetros) aproximadamente



Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DA JUSTIÇA

44
R

Continuação do memorial descritivo da T. I Corumbauzinho

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

- NORTE** : Partindo do **Ponto 01** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}53'20''$ S e $39^{\circ}17'50''$ WGr., localizado na margem direita do Rio Corumbau, segue a jusante pelo mesmo até o **Ponto 02** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}55'08''$ S e $39^{\circ}14'18''$ WGr., localizado junto a uma cerca de arame farpado.
- LESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha seca, acompanhando a cerca de arame farpado do assentamento Corumbau até o **Ponto 03** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}55'35''$ S e $39^{\circ}14'18''$ WGr., localizado na margem esquerda do Córrego do Café ou Água Vermelha.
- SUL** : Do ponto antes descrito, segue a montante pelo Córrego do Café até o **Ponto 04 = marco M-04** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'35,0239''$ S e $39^{\circ}16'39,3101''$ WGr., localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha seca, confrontando com a T. I. Águas Belas, até o **Ponto 05 = marco M-03** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'14,9206''$ S e $39^{\circ}17'22,4901''$ WGr., daí, segue por uma linha seca, ainda confrontando com a T. I. Águas Belas, até o **Ponto 06 = marco M-02** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'27,5063''$ S e $39^{\circ}17'30,4957''$ WGr., localizado na margem esquerda do Rio Giburão; daí, segue a montante por este até o **Ponto 07 = marco M-01** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'20,1758''$ S e $39^{\circ}18'18,4245''$ WGr., localizado na confluência de um córrego sem denominação.
- OESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma cerca de arame farpado até o **Ponto 01**, início da descrição deste perímetro.
- OBS:** 1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SE.24-V-B-VI - Esc. 1:100.000 - SUDENE - 1977.

Brasília, ____ / ____ / ____

Responsável Técnico
Identificação dos Limites

Renato Eduardo P. D'Alencar
Eng^o Agrimensor DED/DAF
CREA-DF 4.210/D

Confere: Chefe do DED

Manoel Francisco Colombo
Eng^o Agrimensor
CREA-SP 64.889/D



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

42
46
R

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO-DED

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA CÓRREGO DO JOÃO PEREIRA

ALDEIA INTEGRANTE
SÃO JOSÉ e CAPIM-AÇU

GRUPO INDÍGENA
TREMEMBÉ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ITAREMA

ESTADO: CEARÁ

Administração Executiva Regional da FUNAI de João Pessoa

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	:	LATITUDE		LONGITUDE
NCRTE	:	03° 04' 43" S	e	39° 55' 49" WGr.
LESTE	:	03° 04' 54" S	e	39° 05' 27" WGr.
SUL	:	03° 07' 52" S	e	39° 59' 05" WGr.
OESTE	:	03° 07' 52" S	e	39° 59' 05" WGr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA
MI - 619

ESCALA
1: 100.000

ÓRGÃO
DSG

ANO
1972

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE:
PERÍMETRO:



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da T. I. Corumbauzinho

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

- NORTE** : Partindo do **Ponto 01** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}53'20''$ S e $39^{\circ}17'50''$ WGr., localizado na margem direita do Rio Corumbau, segue a jusante pelo mesmo até o **Ponto 02** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}55'08''$ S e $39^{\circ}14'18''$ WGr., localizado junto a uma cerca de arame farpado.
- LESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha seca, acompanhando a cerca de arame farpado do assentamento Corumbau até o **Ponto 03** de coordenadas geográficas aproximadas $16^{\circ}55'35''$ S e $39^{\circ}14'18''$ WGr., localizado na margem esquerda do Córrego do Café ou Água Vermelha.
- SUL** : Do ponto antes descrito, segue a montante pelo Córrego do Café até o **Ponto 04 = marco M-04** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'35,0239''$ S e $39^{\circ}16'39,3101''$ WGr., localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha seca, confrontando com a T. I. Águas Belas, até o **Ponto 05 = marco M-03** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'14,9206''$ S e $39^{\circ}17'22,4901''$ WGr., daí, segue por uma linha seca, ainda confrontando com a T. I. Águas Belas, até o **Ponto 06 = marco M-02** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'27,5063''$ S e $39^{\circ}17'30,4957''$ WGr., localizado na margem esquerda do Rio Giburão; daí, segue a montante por este até o **Ponto 07 = marco M-01** de coordenadas geográficas $16^{\circ}54'20,1758''$ S e $39^{\circ}18'18,4245''$ WGr., localizado na confluência de um córrego sem denominação.
- OESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma cerca de arame farpado até o **Ponto 01**, início da descrição deste perímetro.
- OBS:** 1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SE.24-V-B-VI - Esc. 1:100.000 - SUDENE - 1977.

Brasília, _____/_____/_____

Responsável Técnico
Identificação dos Limites

Renato Eduardo P. D'Alencar
Eng^o Agrimensor DED/DAF
CREA-DF 4.210/D

Confere: Chefe do DED

Manoel Francisco Colombo
Eng^o Agrimensor
CREA-SP 64.889/D



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO



48
R

Referência: Proc. PGR nº 08100.002651/99-21

MPF. Autuado e encaminhado à Sexta Câmara de Coordenação e Revisão do

CCA/SPA, em 07/05/99.


Dair Medeiros
Assistente de Atividade-Meio

08100-002654/99-21

Nota Preliminar

249
R

1. A Nota Técnica no 15/99 (11-2) a evidência que há acastamentos inconsistentes sobre temas indígenas em diferentes Estados se aplicáveis.
2. Para aduinar o nome e instrução da questão no sistema de distribuição de processos aos membros desta 6ª Câmara - que nota a dúvida por Estados - , entende que se provavelmente se a ser denominada no total e distribuída ao mesmo nívelado.
3. Nota sobre o prazo no 110/99/ Cadim MPF (11-1) será reiterado para cada Estado.
4. Submete este entendimento aos demais membros da 6ª Câmara.
5. Coloque-se em pauta na próxima sessão.

27/5/99

Raquel E. F. Dodge

Raquel Elias Ferreira Dodge

Procuradora Regional de República

Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Referência: Proc. PGR nº 08100.006298/99-59

Autuado e encaminhado à Sexta Câmara de Coordenação e Revisão do
MPF.

CCA/SPA, em 18/08/99.

Sandra
Sandra F. da Silva
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO Nº 295 199/CaDIM/MPF

Brasília, 19 de agosto de 1999

Assunto: Requisita informações acerca de assentamento do INCRA incidente na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, situada no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Tendo por objetivo o cumprimento das atividades institucionais a cargo desta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, e considerando que até o momento não obtivemos resposta do OFÍCIO/Nº 110/99/CaDIM, datado de 05 de maio do corrente ano (cópia anexa), vimos reiterar os termos do mesmo, no sentido de que Vossa Senhoria preste informações atualizadas e pormenorizadas sobre a existência de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA incidindo sobre a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, situada no Estado de Rondônia.

Em caso positivo, tais informações deverão conter os seguintes aspectos: data de criação do assentamento, localização, tipo de assentamento, número de famílias atendidas, estágio atual de implantação e outras informações que julgar necessárias.

Considerando a provável existência de assentamentos em áreas indígenas de diversos Estados, alguns já do conhecimento preliminar desta Unidade, adotamos, para melhor facilitar e agilizar o andamento de cada assunto separadamente, o critério de desdobramento dos processos por cada Unidade da Federação, cujas informações, por conseguinte, serão solicitadas a esse Instituto de forma individual.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

MD, Diretor de Assentamentos do

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

N E S T A

13.08.99



Fica estipulado, para fins de resposta, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do presente expediente, com fundamento no art. 8º, § 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Atenciosamente,

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão



53
E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO/Nº 110 /99/CaDIM/MPF

Brasília DF, 05 de maio de 1999.

Assunto: Assentamento do INCRA incidindo em Terras Indígenas.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e considerando a existência de assentamentos do INCRA incidindo em Terras Indígenas, vimos requisitar as seguintes informações: data de criação do assentamento, localização, tipo de assentamento, número de famílias atendidas, estágio atual de implantação e outra informações que julgar necessárias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
08100.002651/99-21
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Atenciosamente,

Maria Eliane Menezes de Farias

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

De ordem, _____

05.05.1999

Genivaldo...
Assessor da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
MD, Diretor de Assentamentos do
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
NESTA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)



NOTA TÉCNICA Nº 15/99

Brasília, 5 de maio de 1999

Interessado: Membros da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Assentamentos do INCRA incidentes nas Terras Indígenas

Técnico Responsável: Angela Maria Baptista



Em atenção a deliberação da ATA da 173ª Reunião desta Câmara sobre a incidência de áreas de assentamentos do INCRA em Terras Indígenas, informo o que se segue:

Segundo informações do Diretor do Departamento Fundiário e de técnicos dos Departamentos de Demarcação e de Identificação da FUNAI não existe nenhum levantamento sistematizado sobre assentamentos do INCRA em Terras Indígenas.

Consultando processos de nº FUNAI/BSB/8620.2974, 2972/96, 2875/96, 2872/96, 2874/96, 2865/96, 2970/96, 2971/96, 2968/96, 2999/96, 2973/96 e 2998/96 do Departamento de Documentação, encontramos as seguintes informações:

**Incidência de Terras Indígenas em glebas do Exército passíveis de doação
para Reforma Agrária**

Estado	Gleba	Terra Indígena	Observações
Rondônia	Traçadal, Samaúma e Conceição (contínuas)	Uru-Eu-Wau-Wau DH 275/91	Não incide sobre TI já identificadas mas existem índios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

			isolados não identificados na sua área de abrangência.
Amazonas	Rio Pardo	Waimiri-Atroari DH 97.837/89	Incide parte na TI
	de 1.016.350 há. Entre os rios Negro, Curicuriari e Marié	Médio Rio Negro DH s/n/98	Totalmente inserida dentro da TI
	15 de setembro	Peneri/Tacariri DH s/n/98	Incide quase 505 na TI
	Gleba sem denominação(H-1)	Nove de Janeiro DH s/n/97 Pirahã DH s/n/97	No norte da BR-230 da rodovia Transamazônica
	Tacana	Tukuna de Uma-riçu – DH s/n/96 Évare 1 DH s/n/96	Quase toda encrava nas TI
Roraima	Niquiá-4 (166.103 há)	Yanomami DH s/n/92	Junto à Serra da Mocidade. As glebas Caracarái, Niquiá 3 e Niquiá-2 estão muito próximas a as divisas são linhas secas.
Pará	Limão	Baú PD 826/98	Incide parcialmente na TI
	Mossoró	Kararaô DH s/n/98	Incide 58.300 há na TI
	Cururu e Jurema Projeto Fundiário Cachimbo	Munduruku DH 823/98 e reivindicação do grupo Kayabi	Inseridas na TI
Mato Grosso	Gleba 1	São Marcos DH 71.215/75 (em revisão)	Incide entre os marcos 153 e 171
	Santa Rita	Lago Grande (ainda não identificada)	Incide quase 57 km a sudoeste da TI
?	Mirari e Álvaro Maia 1, no rio Madeira	?	FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria do INCRA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

?	Cuniã, entre a margem esquerda do rio Madeira e a BR-319 no estado de RO	?	FUNAI não tem dados seguros e solicita vistoria do INCRA
---	--	---	--

Além dessas glebas do Exército existem outros assentamentos do INCRA incidindo em Terras Indígenas.

Estado	Terra Indígena	Situação da TI
Pará	Trincheira do Bacajá	DH/s/n/96
	Paracanã	DH 248/98
	Kayapó	DH 316/91
	Mãe Maria	DH 93148/86
	Menkragnoti	DH s/n/93
Bahia	Corumbalzinho	Em identificação
Ceará	Córrego João Pereira	Em identificação

Em anexo, alguns mapas e outras informações sobre essas Terras Indígenas.

Segundo os técnicos do INCRA não existem informações sistematizadas sobre áreas de assentamentos que incidem nas Terras Indígenas. Solicitam o envio de um ofício ao Dr. Francisco Orlando Costa Muniz - Diretor de Assentamento sala 503 - INCRA - Fax- 226-6867 requisitando as informações necessárias. Vide minuta de ofício anexa.

É o que tinha a informar.

Angela Maria Baptista
Coordenadora de Assessoria Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6a. Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO/Nº 314/199/CaDIM/MPF

Brasília, 27 de agosto de 1999.

Assunto: Encaminha relatório da "Campanha pela Proteção e Regularização Fundiária da Área Indígena URU-EU-WAU-WAU" – Rondônia.

Senhor Procurador-Chefe,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, para conhecimento, cópia do relatório da Campanha pela Proteção e Regularização Fundiária da Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, elaborado pela CUNPIR, KNINDE e pelo Fórum das ONG's – RO.

Atenciosamente,

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

Entregue na *CCP*
Em *27/8/99* às *12h55*

Ass. (nome)
Recebido por:
Edson S. A.
Ass. (nome)

A Sua Excelência o Senhor
Doutor FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO
Digníssimo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia
Porto Velho/RO

*obs: Cópia Foi juntada
no MPF - PGR 08300 003782/97-73*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO/Nº 391/99/CaDIM/MPF

Brasília DF, 27 de setembro de 1999.

Assunto: Reitera requisição de informações atualizadas acerca de assentamento do INCRA incidente na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, situada no Estado de Rondônia.
(Referência: Procedimento Administrativo MPF/PGR/Nº 08100.006298/99-59)

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos à Vossa Senhoria com a finalidade de reiterar os termos do Ofício nº 295/99/CaDIM/MPF, datado de 19 de agosto de 1999 (cópia anexa), por meio do qual foram requisitadas informações atualizadas e pormenorizadas sobre a existência de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA incidindo sobre a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, situada no Estado de Rondônia.

Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para fins de resposta, contados a partir da data do recibo constante no AVISO DE RECEBIMENTO (AR), com fundamento no art. 8, §.5º da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.

Atenciosamente,

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

[Assinatura]
27/09/99

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
MD. Diretor de Assentamentos do
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
N E S T A



GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE ASENTAMENTO - DP



BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SBN - Ed. Palácio do Desenvolvimento - 15º andar - Brasília - DF - CEP 70.057-900

Telefones: (061) 214.7125 - 214.7661

Telefax: (061) 226.6867

DESTINATÁRIO: **MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS**

ORGÃO/EMPRESA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

NOME/NÚMERO FAX: **313-5364**

TELEFAX INCRA/DP/Nº 551 / 99

Data da Expedição: 29 / 09 / 1999

Número de páginas incluindo esta:

MENSAGEM

Senhora Subprocuradora Geral da República,

Tendo em vista o elevado grau de consultas e informações a serem obtidas junto as Superintendências Regionais do INCRA nos Estados, objeto de solicitação desse Ministério através dos OFÍCIOS/Nº 110/99, 293/99, 294/99, 295/99, 296/99, 308/99 e 268/99 CaDIM/MPF, respectivamente, solicito a V.Sª, no sentido de prorrogar o prazo de resposta estipulado nos mencionados Ofícios, para 20 (vinte) dias a contar desta mensagem.

Atenciosamente,


FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
Diretor de Assentamento

Ministério Público Federal



REFERÊNCIA : OFÍCIO INCRA/DP/Nº 309/99, datado de 28 de outubro de 1999, originário da Diretoria de Assentamento do INCRA.

INTERESSADA : 6ª Câmara de Coordenação e Revisão/PR-Rondônia

ASSUNTO : Incidência de assentamentos do INCRA em terras indígenas do Estado de Rondônia.

DESPACHO

1. Ciente.
2. Junte-se o expediente e os anexos ao Procedimento Administrativo MPF/PGR/Nº 08100.006298/99-59.
3. A seguir, encaminhe-se o mesmo à consideração da Assessoria Antropológica, solicitando a análise do assunto e posterior manifestação sobre as informações prestadas pelo INCRA, notadamente sobre a provável incidência do Projeto do Assentamento Dirigido Burareiro na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, atualmente em processo de estudo através de ação conjunta entre diversos órgãos públicos, com a participação do MPF.

Brasília, 13 de dezembro de 1999

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão



BRASIL GOVERNO FEDERAL

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTO - DP



13/12/99
Deborah Offício
Manda da S. Caixa de Documentação e Arquivo

OFÍCIO/Nº 309/DP

Brasília, 28 de outubro de 1999

Senhora Procuradora da República,

Encaminhamos a V.Sª informações requisitadas por essa Procuradoria Geral da República, referente a incidência de Projetos de Assentamento do INCRA em áreas indígenas, conforme documentação anexa.

Ofício/nº 293/99 CaDIM/MPF de 19/08/99.

Não consta Projeto de Assentamento do INCRA em áreas indígenas no Estado de Mato Grosso.

Ofício 294/99 CaDIM/MPF de 19/08/99.

Não consta Projeto de Assentamento do INCRA no Estado de Roraima.

Ofício 296/99/CaDIM/MPF de 19/08/99.

A Superintendência Regional da Bahia está promovendo estudos técnicos visando verificar se o PA. CORUMBAU incidiu em área indígena.

Ofício 308/99/CaDIM/MPF de 24/08/99.

A Superintendência Regional do Ceará está aguardando resposta da FUNAI sobre a área do PA CAPIM AÇÚ localizada no Município de Iturema/CE, quanto a possibilidade do mesmo estar sobreposto em área indígena.




Ofício 391/99/CaDIM/MPF de 27/09/99.

Foi criado o PA Dirigido Burareiro no ano de 1974, com 122 lotes hoje titulados, a área indígena URU-EU- Wan-Wan, no Estado de Rondônia. Por determinação do Ministério Público foi promovida uma ação conjunta INCRA/FUNAI/MPF/CIMI, para levantamentos e vistorias dos lotes, cuja conclusão, neste exercício, foi encaminhada ao MPF, objetivando uma definição da área.

Ofício 368/99/CaDIM/MPF de 22/09/99.

Não consta Projeto de Assentamento do INCRA em áreas indígenas no Estado do Pará.

Atenciosamente,


FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
Diretor da DP



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR-17

TRANSMISSÃO DO TELE-FAX/INCRA/G/Nº 609 /99 Em: 05.10.99

FAX (069) 229 3583 - TELEFONES: (069) 229 1691 e 229 1876
AV. LAURO SODRÉ, 3050 - ~~PORTO VELHO - RO~~

DESTINATÁRIO:

NOME: FRANCISCO R-FERNANDES NETO

CARGO: CHEFE DO DPM

ÓRGÃO: INCRA

FAX, Nº : (061)321-6150

REMETENTE:

NOME: ANTÔNIO RENATO RODRIGUES

CARGO: SUPERINTENDENTE REGIONAL

MENSAGEM

Em atenção ao ~~Tele-Fax INCRA/SR-17/99~~, informamos a Vossa Senhoria da existência do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro criado através da Portaria nº 085, de 26.01.74.

Parte do aludido Projeto, ou seja: 122 lotes, a maioria titulados, foram declarados como sendo terras indígenas, integrando a área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, posteriormente a ampliação conforme Decreto nº 91.416 de 09/07/85, e, teve a demarcação topográfica homologada pelo Decreto nº 275 de 29/10/91.

Ressalvando, que a área anterior a criação do Pad-Burareiro, abrangia a fração de 879.800 ha, ato declaratório objeto da Portaria nº 508/1.978/FUNAI.

Por outro lado, no decorrer do exercício anterior, por determinação do Ministério Público, em ação conjunta/INCRA/FUNAI/MPF/CIMI, foram levantados e avaliados os 122 lotes litigados, cujos trabalhos produtos das vistorias realizadas foram concluídos no exercício em curso, e, encaminhados ao MPF, objetivando uma definição efetiva para o caso.

Atenciosamente,

Antonio Renato Rodrigues
Superintendente Regional
INCRA-RO

A Du de Dexeu (Márcia)

6/10/99


amf/te

- REFERÊNCIA** : NOTA TÉCNICA Nº 04/2000, de 09 de fevereiro de 2000, assinada pela Assessora Ângela Maria Baptista.
(Ref^{as}: P.As. MPF/PGR/N^{os} 08100.006301/99-61, 08100.006304/99-50, 08100.006300/99-07, 08100.006299/99-11, 08100.006298/99-59, 08100.006303/99-97, 08100.006302/99-24.
- INTERESSADA** : 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.
- ASSUNTO** : Assentamentos do INCRA incidentes em Terras Indígenas em diversos Estados brasileiros – situação atual.

DESPACHO

1. Ciente.
2. Junte-se cópia apenas da NOTA TÉCNICA em cada um dos procedimentos administrativos acima citados, destacando-se os números e Estados individualmente.
3. Considerando as informações prestadas sobre a possibilidade de arquivamento dos processos relativos aos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Roraima, bem como a necessidade de continuidade no andamento daqueles relativos aos Estados do Ceará, Rondônia e Bahia, em decorrência das pendências existentes, determino que o assunto seja submetido à discussão e decisão na próxima reunião da Câmara, tendo em vista, principalmente, que os procedimentos estão afetos a todos os Membros que atualmente vem atuando.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000


MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

Distribuição: Dra. Eliane
Data: 10.02.00
Responsável: [assinatura]

Fls. 65
4

6A.CAM/000070/00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

NOTA TÉCNICA Nº 04/2000 Brasília, 9 de fevereiro de 2000


Referência: Procedimentos PGR 08100.006301/99-61, 08100.006304/99-50, 08100.006300/99-07, 08100.006299/99-11, 08100.006298/99-59, 08100.006303/99-97 e 08100.006302/99-24.

Assunto: Assentamentos do INCRA incidentes em Terras Indígenas.

Da: Assessoria antropológica

Para: Membros da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

Técnico Responsável: Angela Maria Baptista



Senhores Membros,

Tendo em vista a incidência de assentamentos do INCRA sobre terras indígenas, e dando continuidade a decisão adotada na 177ª Reunião da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão no sentido de desmembrar o procedimento geral existente na Câmara por Estado, visando adequar o exame e instrução ao sistema de distribuição aos membros vinculados às diversas unidades da federação onde a situação de incidência se verificar, informo o que se segue:

Atendendo ao Ofício 490/CaDIM/MPF de 1º de dezembro/99 o Diretor da Diretoria de Assentamento do INCRA (OF. 390/DP/INCRA) prestou as seguintes informações:

- Nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Roraima

Entregue na CaDIM - 6ª Câmara
Em 10.02.00 às 15:00 horas

Recebido por: [assinatura]
(nome)



" Não existe nenhum projeto de assentamento incidindo em Terras Indígenas"¹.

- No Estado do Ceará:

"Foi criado um projeto de assentamento em suposta área indígena, aguardando resultado de estudo que está sendo elaborado pela FUNAI,

Nome do projeto: Capim Açú

Município: Itarema

Área: 1.452,5905 ha

Capacidade de Assentamento: 46

Nº de famílias assentadas: 46

Data do Decreto: 15/08/88

Data da imissão: 31/08/89

Data de criação do projeto: 20/10/89"²

- No Estado de Rondônia existe o Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, criado através da Portaria nº 085 de 26/01/74.

"Parte do aludido projeto, ou seja, 122 lotes, a maioria titulados, foram declarados como sendo terras indígenas, integrando a área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, posteriormente a ampliação conforme Decreto nº 91.416, de 90/07/85, e teve a demarcação topográfica homologada pelo Decreto nº 275 de 29/10/91.

Ressalvando, que a área anterior a criação do Pad. Burareiro, abrangia a fração de 879.800 ha, ato declaratório objeto da Portaria nº 508/1978/FUNAI.

Por outro lado, no decorrer do exercício anterior, por determinação do Ministério Público, em ação conjunta/INCRA/FUNAI/MPF/CIMI, foram levantados, vistoriados e avaliados os 122 lotes litigados, cujos trabalhos produtos das vistorias realizadas foram concluídos no exercício em curso, e, encaminhados ao MPF, objetivando uma definição para o caso".³

- No Estado da Bahia, município de Prado, existe o Projeto de Assentamento Corumbau com 2.741 ha e 94 famílias assentadas:

"Área essa objetivo de conflito entre o proprietário e trabalhadores rurais desde 1988, sem que houvesse qualquer reivindicação por indígenas ou organização a eles ligados. Em 1996 foi concretizada desapropriação (Decreto 22/10/96/Imissão de Posse – 16/10/97/ Criação do projeto, Portaria nº 037 de 13/06/97) com publicação de edital para conhecimento de terceiros sem que a FUNAI, ou qualquer outro interessado se pronunciasse a respeito.

Foram liberados os créditos implantação de produção PROCERA-FNE, e implantadas diversas infra-estruturas.

Em agosto de 1998 houve a ocupação de 25 lotes por índios da Aldeia Corumbalzinho, expulsando os assentados que passaram a viver na Agrovila. Criado o conflito, foram realizadas diversas reuniões entre INCRA/FUNAI/ANAI-BA E Ministério Público com o fito de resolver o problema, em paralelo, este Instituto achou por bem ingressar com ação de

¹ OFÍCIO/Nº 309/DP EM 28/10/99 (anexo 1)

² FAX/SR(02)/Z/nº 630/1999 em 01/06/99 (anexo 3)

³ TELE-FAX/INCRA/G/Nº 609/99 em 05/10/99 (anexo 4)



reintegração de posse, ação essa suspensa por seis meses até que se realizasse o trabalho de levantamento antropológico que definiria aquela área como indígena, ou melhor dizendo, qual a localização e tamanho que tal reserva viria a ocupar.

Aliado a todos esse acontecimentos, fomos surpreendidos através de notícias sobre o recrudescimento dos conflitos entre indígenas e assentados que após verificação "in loco" pelo Chefe da Unidade Avançada constatou tratar de 30 índios da Aldeia Águas Belas que já tiveram suas terras demarcadas (PA-Três Irmãos), que ocuparam de forma pacífica pois não houve resistência por parte dos trabalhadores de dois lotes do PA Corumbau e também da Área Comunitária, destinada ao plantio de cana-de-açúcar financiada através do PROCERA-FNE.

Por fim, esclarecemos que como o processo percorreu todas as fases observado as formalidades legais previstas, não temos como informar se o mesmo ocupou área indígena e qual a totalidade da área que o mesmo sobrepõe, necessitando para tanto da finalização dos trabalhos do grupo técnico.

Outrossim, entendemos a gravidade que o caso aponta, tendo em vista a necessidade urgente de resolvermos o conflito hora instalado, e nesse sentido esperamos o Laudo Técnico do GT para que possamos tomar as providências necessárias (caso se confirme a área indígena), com vistas, ao reassentamento daquelas famílias ou parte das mesmas, conforme fizemos no PA Três Irmãos também em Prado⁴.

Em resposta à nossa solicitação, o Departamento Fundiário da FUNAI complementou no mapa denominado *Área de Atuação da SR.01/PA*⁵, contendo a localização dos projetos de assentamento de trabalhadores rurais no Estado do Pará, todas as Terra Indígenas existentes demonstrando a não existência de nenhum projeto de assentamento sobre terras indígenas naquele Estado.

Nenhuma informação sobre a incidência de terra indígenas em glebas do Exército⁶, passíveis de doação para Reforma Agrária, foi anexada.

Sugiro que os procedimentos administrativos relativos aos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Roraima sejam arquivados e os relativos aos Estados do Ceará, Rondônia e Bahia aguardem os encaminhamentos cabíveis, tendo em vista as pendências informadas.

É o que tinha a relatar.

Angela Maria Baptista
Angela Maria Baptista
Assessoria C&D/M/MPF

⁴ FAX Nº 021 (061) 321-6150 (anexo 5)

⁵ Mapa de INCRA/PA com informações do Departamento da FUNAI

⁶ Nota Técnica nº 15/99 em 05/05/99

Ministério Público Federal

REFERÊNCIA : Procedimento Administrativo MPF/PGR/Nº 08100.00/6298/99-59.
INTERESSADA : 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
ASSUNTO : Assentamento do INCRA incidente na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, Estado da Rondônia.

DESPACHO

1. Ciente.
2. Considerando as informações prestadas pela Assessoria Antropológica às fls. 66/67, e tendo em vista o tempo já decorrido, determino que o presente procedimento seja encaminhado à mesma, para fins de atualização do assunto.
3. Após, retornem-me os autos para análise e demais providências cabíveis.

Brasília, 02 de maio de 2001

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

FAX Nº *07m* /2001/CaDIM/MPF

Nº DE FOLHAS, INCLUSIVE ESTA: 06

URGENTE

DESTINATÁRIO:

Dr. José Aparecido Donizete Briner
MD. Departamento Fundiário – DAF/FUNAI

Nº DO APARELHO CHAMADO 061-322-5204	CIDADE Brasília	UF DF
---	---------------------------	-----------------

TEXTO

CUMPRIMENTANDO-O, ENVIO EM ANEXO INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA DIRETORIA DE ASSENTAMENTO DO INCRA (OF. 390/DP/INCRA EM 01/12/99) SOBRE PROJETO DE ASSENTAMENTO INCIDENTES EM TERRAS INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA E BAHIA. SOLICITO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DESSE DEPARTAMENTO A RESPEITO DESSES ASSENTAMENTOS.

ATENCIOSAMENTE

Angela Maria Baptista

Angela Maria Baptista

REMETENTE Angela Maria Baptista - 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CARIMBO/ASSINATURA:

CONTATOS: Telefones: (61) 313-5367 - FAX 313-5364

Brasília-DF, 09/05/2001

Hora: 15,45 hs

Transmitido por: Angela

Distribuição: Dra. Raquel

Data: 20/05/2001

Responsável: [assinatura]



6A.CAM/000371/2001



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

Nota Técnica Nº 033/2001

Brasília, 18 de maio de 2001

Assunto: Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro (PAD Burareiro)
incidente na Terra Indígena Uru-EU-Wau-Wau, Estado de Rondônia.

Relatora: Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge

Técnico Responsável: Angela Maria Baptista



Senhora Procuradora,

Conforme solicitado no despacho nas folhas de nº 64 informo que segundo informações da Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI, fax em anexo, os trabalhos desenvolvidos por um Grupo de Trabalho composto por representantes do MPF, INCRA, FUNAI e CIMI estão conclusos e, até em meados de outubro/2000, encontrava-se na Divisão de Obtenção e Destinação de Terras/SDTO do INCRA, para ser submetido a "exame técnico preliminar", conforme despacho do Procurador Geral daquela instituição.

É a informação.

Angela Maria Baptista

Angela Maria Baptista
Coordenadora de Assuntos Fundiários/MPF

Entregue na CaDIM - 6.ª Câmara
Em 18 / 05 / 2001 às 15:00 horas

Ass. (nome)

Recebido por:

H.K.

Ass. (nome)

Distribuição: Ângela
Data: 18/05/01
Responsável: H.K.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
FAX (61) 322-5204

SRTVS - Quadra 702 - Bloco A - Edifício Lex 3º Andar - 70340-904 Brasília - DF

DESTINATÁRIO: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO.**
Att. Srª Ângela Maria Baptista

6A.CAM/000292/2001

Nº DO FAX (061) 313-5364 DATA 18 MAIO DE 2001
Nº DE PÁGINAS : 01 Nº DOCUMENTO : 80/DAF

MENSAGEM

Em atenção ao fax S/Nº, datado de 09/05/2001, em relação à sobreposição dos Projetos de Assentamento, PAD Burareiro e Corumbau, em terras indígenas, temos a informar o seguinte:

a) O Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro (PAD Burareiro), incide nos limites da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, situada no Estado de Rondônia. Existe um Processo nº 5400002374/00-4 do INCRA, composto de 08 volumes, onde contém todos os Laudos de Vistoria e Avaliação de 115 propriedades rurais do referido assentamento, resultado dos trabalhos desenvolvidos por um Grupo Técnico, no ano de 1998, composto por representantes do MPF, INCRA, FUNAI e CIMI. Até meados de outubro do ano passado (2000), o citado processo encontrava-se na Divisão de Obtenção e Destinação de Terras/SDTO do INCRA, para ser submetido a "exame técnico preliminar", conforme despacho do Procurador Geral daquela instituição.

b) Quanto à situação do Projeto de Assentamento Corumbau, esclarecemos que a FUNAI designou um Grupo Técnico para realizar estudos de identificação e delimitação da TI Corumbauzinho, situada no Estado da Bahia, através da Port. nº 1262/PRES/2000 convalidada pela Port. nº 258/PRES, de 19/03/2001, cujo relatório técnico encontra-se em fase de elaboração. Após a conclusão final do citado relatório, e o subsequente levantamento fundiário, teremos informações detalhadas e precisas acerca das proporções de incidência do Projeto de Assentamento Corumbau nos limites da terra indígena recém-identificada.

Atenciosamente,

REINALDO FLORINDO
Diretor de Assuntos Fundiários
Substituto

Entregue na CaDIM - 6ª Câmara
Em 18/05/2001 às 14:30 horas

Ass. (nome)

Recebido por: H.K.
Ass. (nome)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

P. G. R.
Fls. 72
ng

ATA DA 248ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2002, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Procuradoria Geral da República - sala 101 - Brasília (DF), em sessão extraordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, a Dra. Armanda Soares Figuerêdo e a Dra. Irene Coifman Branchtein. Foram objeto de discussão os seguintes assuntos:

1. Critério de distribuição de expedientes e procedimentos administrativos. Relatora: Dra. Ela Wiecko. Face à nomeação dos membros integrantes da nova composição da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a Câmara decidiu, à unanimidade, estabelecer o critério para a distribuição de procedimentos e expedientes aos novos membros, adotando o critério do Estado em que ocorrer o fato. Os Estados foram repartidos entre os membros, resultando na seguinte divisão:

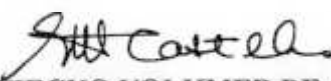
- Dra. Ela Wiecko: AC, AM, DF, MT, MS, PA, RO, RR, SC;
- Dra. Armanda Figuerêdo: AL, AP, BA, CE, MA, PB, PE, RN, SE;
- Dra. Irene Branchtein: ES, GO, MG, PR, RJ, RS, SP, TO.

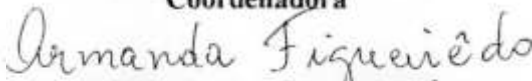
2. Coordenadora da 6ª Câmara. Critério para substituição. Relatora: Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Em suas eventuais ausências ou impedimentos, a Coordenadora será substituída pela Dra. Irene Coifman Branchtein, seguindo a lista de antiguidade dos Subprocuradores, e, na ausência ou impedimento desta, pela Dra. Armanda Soares Figuerêdo.

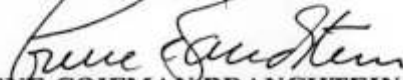
3. Reuniões da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Relatora: Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, que as reuniões ordinárias serão semanais, devendo realizar-se às quartas-feiras, no período da manhã. Haverá, ainda, reuniões extraordinárias sempre que for necessário.

4. V Encontro Nacional da 6ª CCR. Relatora: Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Deverá ser encaminhada consulta aos membros do MPF que atuam nas matérias afetas à 6ª Câmara, solicitando sugestões de pauta e local.

5. Exploração de recursos minerais e madeira nas Terras Indígenas Roosevelt, Sete de Setembro, Igarapé Lourdes, Zoró, Aripuanã, Parque do Aripuanã, Arara do Rio Branco e Serra Morena, situadas em área contínua nos Estados do Mato Grosso e Rondônia. Relatora: Dra. Armanda Soares Figuerêdo. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade: a) expedir ofício ao Diretor de Polícia Judiciária da Polícia Federal, solicitando seja agendada reunião entre o Coordenador de Prevenção e Repressão dos Crimes Ambientais, Dr. Jorge Barbosa Pontes, a 6ª Câmara e os membros da Força Tarefa designados pela Portaria PGR nº 215/2002; b) solicitar ao Procurador-Geral da República a retificação da Portaria, para incluir a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge entre os membros da Força-Tarefa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.


ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora


ARMANDA SOARES FIGUERÊDO
Subprocuradora-Geral da República
Membro


IRENE COIFMAN BRANCHTEIN
Subprocuradora-Geral da República
Membro



Arquivar, tendo em vista que o acompanhamento da
questão do assentamento do INCRA incidente na TI Uru-Eu-
Wau-Wau é objeto de PA específico (08100.008449/99-11 e
1.00.000.008822/2001-72).

Brb, 10.06.02

W. Castelo

Ela Wiecko Volkmer de Castilho
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão



Encaminhe-se a(b) COBIP a pedido de Elias.

DIARQ/CCA 26 / 06 / 02

Carolina Maria Guimarães Bezley
Analista de Arquivologia/Pedro
Matr. 21398